



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

Gás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo

Nº Protocolo

Processo, REQUERIMENTO Nº 001014/2028 - Interno

Data / Hora: 11/02/2023 12:34:28

Requerente: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Detalhamento: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

Data

Protocolista

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º Gabinete	01 02 25	18º	
2º SEMARH	12 02 25	19º	
3º Compras	21 02 25	20º	
4º Finanças	06 03 25	21º	
5º Compras	06 03 28	22º	
6º Semarh	11 03 25	23º	
7º Proger	11 03 28	24º	
8º Semarh	13 03 25	25º	
9º Gabinete	14 03 25	26º	
10º Semarh	10 04 25	27º	
11º Compras	25 04 25	28º	
12º Semarh	29 04 25	29º	
13º		30º	
14º		31º	
15º		32º	
16º		33º	
17º		34º	

ANEXOS

1º		4º	
----	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



OF: PMI/SEMARH Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Protocolo de nº 104/25

Ibiracú, 11 de 02 de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Eer
ENCARREGADO

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de Gás de cozinha.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Responsável pelo DFD: Letícia Sarcinelli	Matrícula: 12.349
e-mail: sec.administracao@ibiracu.es.gov.br	Telefone: (27) 999966057

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicitação de contratação de Empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender a demanda da rotina administrativa da Prefeitura Municipal e suas secretarias com a aquisição de gás GLP a ser utilizado na preparação de cafés oferecendo uma melhor condição de trabalho aos funcionários.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os quantitativos da tabela abaixo foram demandados pelas respectivas secretarias conforme cópias dos e-mails recebidos e anexados para comprovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	SECRETARIA	TOTAL
1	Botijão de Gás liquefeito de Petróleo-GLP para uso doméstico com capacidade para 13 kg. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir	30 /	Und	SEMARH	155
		40 /		SEMADH	
		20 /		SEMOSI	
		05 /		SEMDERMA	
		05 /		SEMTECLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

	dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. VASILHAME NÃO INCLUSO	10 /		SEME (MDE)	
		35 /		SEMUS	
02	Botijão (vasilhame) 13kg	10 /	Unid.	SEMARH	

3.2. As quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo histórico de utilização conforme anexos de contratos anteriores em anexo.

4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida é de natureza continuada, razão da sua perpetuação pelo prazo de 12 (doze) meses, durante todo o ano de 2025.

5. MODALIDADE SUGERIDA

5.1. Sugere-se que a contratação seja realizada na modalidade pregão, por se tratar de objeto de natureza comum, com fundamento no artigo 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021.

6. PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. Diante da necessidade de utilização do objeto o Município expedirá Ordem de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, o contratado deverá promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

6.2. A entrega deverá ser efetuada **imediatamente**, após a Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central desta Prefeitura localizado à Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/nº, Bairro: São Cristóvão, Ibiracú/ES, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida "Ordem de Fornecimento".

6.3. Para a contratação pretendida deverá ser feito o instrumento contratual, cujas cláusulas deverão ser as elencadas no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021".

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A pretensa contratação encontra-se condizente com as diretrizes estabelecidas no planejamento de governo, assim como no orçamento vigente, estando prevista na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000180 183	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000218 222	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEDERMA
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000299 303	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da Educação - SEME
Dotação	090001.1212200302.049	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000250000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
Ficha	0000408 404	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000535 560	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Dotação	120001.0812200022.095	Manutenção das Atividades da SEMADH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000594 620	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Dotação	110001.1012200252.071	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000150000	Receita de impostos e transferência de impostos – saúde
Ficha	0000015	

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Para fins de fiscalização da presente contratação, os servidores responsáveis serão os devidamente designado pela **Portaria nº 26.196/2025** de acordo com cada Secretaria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Portanto, para fins de cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021 deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar, e o Termo de Referência seguirá os termos do Consórcio, uma vez que este foi devidamente elaborado, revisado, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e seus termos precisam ser observados, vez que somos participantes do processo licitatório realizado.

Ibiracú – ES, 11 de fevereiro de 2025

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Letícia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 26.196/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS FIRMADOS POR
ESTA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos conforme abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caroline Rosende Martins
Lidiana Vergna Bragatto Gomes
Franquismar Santiago da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eliene Santos Lima Zucolotto
Frances Rainer Neves de Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valkíria Aparecida Gomes
Patricia Moreira Monteiro Nunes
Keferson Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Valéria Curto da Silva
Luzia Campos dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Karen Guidolini Curto



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Vitor Guilherme Barcelos Mota
Sebastião Moro
Sergio Clementino Florentino
Rodrigo Aires Netto
Adriana Aparecida Baioco Quaresma

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

João Paulo Lombardi
Juliana Cao

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bruno Roberto Monteiro Moreno
Franciane Vieira de Freitas Croce

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

Franciara Moro Scopel
Ryan Totola Auer

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Antonio Junior Tonon Alves
Jocimar Marcio das Neves

Art. 2º A comissão ora formada, se encarregará de fiscalizar e acompanhar os contratos firmados observando os preceitos legais, os prazos de execução, vigência e esgotamento dos objetos, sendo que cada servidor se responsabilizará pela sua secretaria.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá comunicar ao órgão municipal de controle interno, ao Secretário da pasta e ao Prefeito Municipal, através de documento formal, escrito, datado e assinado, em caso de problemas ou irregularidades na execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.990/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp.Santo - Cep:29.670-000 - Tel (27) 3257-0516

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp.Santo - Cep:29.670-000 - Tel (27) 3257-0516



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em
10 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA Nº

6

PROCESSO Nº

RÚBRICA

Eu.

A SEMARH

Para demais providências.

Em 12/02/25

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Recebi em 17/2/25

Eu.

Ao Compras

Para anexar orçamentos e pesquisa de preço.

Em 21.02.25

Leticia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025

Ao Finanças

Para anexar dotação orçamentária, após retorne os autos ao Setor de Compras.

Em 06/03/25

Assinatura

Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm.
Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

A Compras

Recebi dotação orçamentária
Em 06/03/2025

Silvano Guzzo
Secretário de Finanças
Portaria Nº 25.921/2025

a Semanh,

(Segue orçamentos, pesquisa de preços e justificativa de vantagem).

Em 10/03/25

Periba
Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm.
Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

P.M.I.
Fis. *07*
hara
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 28, Inciso I, c/c Artigo 17, §2º, da Lei n.º 14.133/2021

Processo Administrativo n.º 1014/2025

1. OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E PUBLICAÇÃO

2.1. Sugere que a contratação seja feita na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, em razão do quantitativo

2.2. De acordo com o que determina a legislação vigente, entende-se como (dispensa o tipo de contratação de forma direta, o que se observa no presente caso em razão da natureza do objeto

2.3. A publicação será feita de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 72, § único, da referida Lei.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo da contratação é o fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade.

3.2. Imperioso destacar que a contratação trata de serviço continuado, decorrentes da necessidade recorrente e permanente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sugere-se que a contratação seja realizada conforme Art. 72, § único da Lei 14.133/2021, por se tratar de objeto de natureza comum.

4.2. O fornecimento da presente contratação deveram ter a seguinte especificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	SECRETARIA	TOTAL
1	Botijão de Gás liquefeito de Petróleo-GLP para uso doméstico com capacidade para 13 kg. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. VASILHAME NÃO INCLUSO	30	Und	SEMARH	155
		40		SEMADH	
		20		SEMOSI	
		05		SEMDERMA	
		05		SEMTECLA	
		10		SEME (MDE)	
		35		SEMUS	
02	Botijão (vasilhame) 13kg	10	Unid.	SEMARH	

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem como objetivo atender a demanda da rotina administrativa da Prefeitura Municipal e suas secretarias com a aquisição de gás GLP a ser utilizado na preparação de cafés oferecendo uma melhor condição de trabalho aos funcionários.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto descrito no item 4 será executado da seguinte forma:

- Por demanda mediante apresentação de Ordem de Fornecimento; documento ao qual, exclusivamente, o contratado deverá promover a entrega do objeto.

7. DA PESQUISA DE PREÇO, ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. A estimativa do valor da contratação é condição indispensável para que os fornecedores possam fazer suas propostas em cima do preço máximo a ser pago pela Administração Pública, e deve vir acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, segundo o disposto no artigo 6.º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. A Nova Lei de Licitações que rege as contratações públicas, exige, para além das justificativas da necessidade da contratação, a comprovação e composição do preço a ser pago pela Administração, sendo que essa composição é feita por meio de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



8. FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

8.1. Diante da necessidade de utilização do objeto o Município expedirá Ordem de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, o contratado deverá promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

8.2. A entrega deverá ser efetuada **imediatamente**, após a Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central desta Prefeitura localizado à Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/nº, Bairro: São Cristóvão, Ibiracú/ES, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida "Ordem de Fornecimento".

9. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pretensa contratação encontra-se condizente com as diretrizes estabelecidas no planejamento de governo, assim como no orçamento vigente, sendo a seguinte dotação:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000180	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000218	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMDERMA
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEDERMA
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000299	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da Educação - SEME
Dotação	090001.1212200302.049	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000250000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE
Ficha	0000408	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000535	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social – SEMADH
Dotação	120001.0812200022.095	Manutenção das Atividades da SEMADH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000594	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Dotação	110001.1012200252.071	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000150000	Receita de impostos e transferência de impostos – saúde
Ficha	0000015	

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

10.1. O contrato administrativo devidamente celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação, ressalvando o disposto do artigo 176 da Nova Lei de Licitações, considerando devidamente cumprido o princípio da publicidade com a publicação no Portal da Transparência.

10.2. A publicação deverá ser feita em até 10 (dez) dias, por ser tratar de contratação direta por inexigibilidade, os termos do artigo 94, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 ou deverá ser feita em até 20 (vinte) dias, quando se tratar de licitações, nos termos do artigo 94, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

10.3. A critério das partes, o contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa, adotando, para tanto o índice do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro que o substituir, de acordo com o que dispõe o artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, tendo como data base à data do orçamento estimativo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação será a servidora Luzia Campos dos Santos, devidamente designada pela Portaria nº 26.196/2025, que deverá, no ato da entrega lavrar termo de recebimento provisório e/ou definitivo, como disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade subsidiária da Administração ou de seus agentes e prepostos, devidamente estabelecidos em contrato.

12.3. O representante da Administração sempre que tomar ciência de alguma inconsistência ou irregularidade relatada pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, consoante ao disposto no artigo 158 da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

12.4. O recebimento dar-se-á de forma parcelada, ocasião em que será dado como cumprido após ateste do fiscal do contrato que verificará o cumprimento da execução de maneira satisfatória ou insatisfatória, tudo anotado no termo de recebimento definitivo, conforme o disposto no artigo 115 da Lei n.º 14.133/2021.

12.5. O objeto contratual poderá, ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

12.6. Na impossibilidade de serem refeitos/substituídos os objetos rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções, podendo ser rescindido e procedendo a contratação com outra empresa, a fim de dar continuidade e cumprimento ao objeto.

12. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além das destacadas no termo de contrato administrativo, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



12.2. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e fundamentos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

12.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

12.6. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante deverá receber e atestar o cumprimento do objeto pela contratada no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos.

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/bens prestados/adquiridos com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação, indicando o cumprimento integral do objeto.

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material recebido, adotando as providências cabíveis e estabelecendo prazo para acerto e/ou emitir notificação concedendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal do contrato devidamente designado o item 12 e no termo de designação.

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, até o 5.º dia útil do mês subsequente.

13.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com os termos de sua proposta.

13.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

14.2. Para fins de aplicação das penalidades descritas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, a licitante deverá cometer as infrações descritas no artigo 155 do mesmo diploma legal.

14.3. Quando forem aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração Pública deverá instaurar processo de responsabilização, nos termos do artigo 158 da mesma lei.

14.4. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art.166 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela autoridade máxima à contratada, depois das infrações noticiadas pelo gestor do contrato, transcorrido o prazo estabelecido para a defesa daquele, conforme item 14.3.

14.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa pela contratada.

14.7. O prazo para apresentação da defesa será de acordo com o parágrafo único do artigo 166 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de aferição da qualificação a contratada deverá apresentar:

15.1.1. Comprovação de Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme descrito no artigo 68 da lei n.º 14.133/2021.

15.1.2. Comprovação de Habilitação Econômico e Financeira concordante com disposto no artigo 69 da lei n.º 14.133/2021.

15.1.3. Relativo à qualificação técnica profissional deverá ser apresentado os documentos do artigo 67 da lei n.º 14.133/2021.

15.2. A documentação referente a qualificação técnica e habilitação poderá ser apresentada original, por cópia simples, ou outro meio admitido pela Administração Pública, conforme artigo 70 da Lei n.º 14.133/2021.

16. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o 5.º dia útil do mês subsequente após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, bem como os documentos de regularidade fiscal, e de habilitação indicadas no item 15.

16.2. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado no termo de contrato (ou proposta comercial em caso de compra direta), devendo o contratado indicar o número da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



para efetuar o pagamento e/ou anexar junto a nota o boleto, com data compatível ao estabelecido no item 16.1.

16.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no contrato, deverá ser comunicado AO FISCAL DO CONTRATO, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, e o recebimento definitivo será interrompido, desde a irregularidade, voltando a contar a partir da data de apresentação do novo documento devidamente corrigido.

16.5. A Prefeitura Municipal de Ibiracú poderá indicar dedução no pagamento das importâncias que a qualquer título forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, tais como multas e garantias contratuais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1. Na ocasião de omissão e/ou contradição deste Termo de Referência e demais peças do processo, prevalecerá este em conjunto com as disposições contidas no termo de contrato administrativo, aplicando-se a Lei n.º 14.133/2021.

18.2. Deve ser acrescido ao termo de contrato administrativo, além das informações trazidas neste Termo de Referência, as cláusulas de que tratam os artigos 89 a 95, em especial as dos incisos de I a XIX do artigo 92, todos da Lei n.º 14.133/2021.

18.3. O foro escolhido para dirimir as dúvidas, irregularidades e demais omissões em caso de judicialização será o da comarca de Ibiracú.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

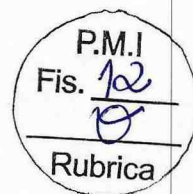
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Leticia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

COTAÇÃO DE PREÇO



Nome da Empresa: **TAS Suzano Comercio LTDA**

CNPJ: **23.644.147/0001-10**

Endereço: **Rod ES-257, S/N, São Benedito, Ibiracú-ES**

Cep: **29.640-000**

E-mail: **thuliosuzano@hotmail.com**

Telefone: **(27) 99626-6352**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	SECRETARIA	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. VASILHAME NÃO INCLUSO	30	Und	SEMARH	145	1000	14500
		40		SEMADH			
		20		SEMOSI			
		05		SEMDERMA			
		05		SEMTECLA			
		10		SEME (MDE)			
		35		SEMUS			
02	Botijão (vazio) 13kg	10	Unid.	SEMARH	10	200,00	2000

DATA: **27/02/2025**

23.644.147/0001-10

**THULIO AUGUSTO SOUZA
SUZANO COMERCIO - EPP**

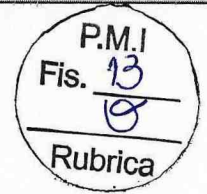
**Rua Ignácio Ribeiro, 1190 - Vila Nova - Aracruz - ES
CEP: 29.194-617**

Verificar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.644.147/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2015

NOME EMPRESARIAL

THULIO AUGUSTO SOUZA SUZANO COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUZANA GAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R IGNACIO RIBEIRO

NÚMERO
1190

COMPLEMENTO

CEP

29.194-617

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA

MUNICÍPIO

ARACRUZ

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 9840-6084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 10:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Reserva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.629.910/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/05/2023

NOME EMPRESARIAL
G V GAS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G V GAS DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST VENDINHA

NÚMERO
01

COMPLEMENTO

CEP
29.490-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ATILIO VIVACQUA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOECONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9919-3988/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

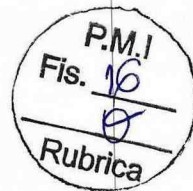
Emitido no dia 06/03/2025 às 11:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU



COTAÇÃO DE PREÇO

Nome da Empresa: JBS GÁS LTDA

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Endereço: RUA ARLINDO VICENTE, 1330, LOJA B, ARICANGA-IBIRAÇU/ES

Cep: 29670-000

E-mail: jbs.gas.aricanga@gmail.com

Telefone: (27) 98118-0170

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	SECRETARIA	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. VASILHAME NÃO INCLUSO	30	Und	SEMARH	145	R\$ 89,50	R\$ 12.977,50
		40		SEMADH			
		20		SEMOSI			
		05		SEMDERMA			
		05		SEMTECLA			
		10		SEME (MDE)			
		35		SEMUS			
02	Botijão (vazio) 13kg	10	Unid.	SEMARH	10	R\$ 155,50	R\$ 1.555,00

DATA: Ibiraçu/ES 26 de fevereiro de 2025

Validade: 6 meses

11.197.346/0001-48

JBS GÁS LTDA

Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B
Aricanga-Ibiraçu/ES
Cep. 29.670-000

José Bruno de Almeida

R\$ 14.532,50

verificar

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS**
De COMPRAS IBIRACU <compras@ibiracu.es.gov.br>
Para Lidiane Gomes <lidianeggomes.lg@gmail.com>
Data 2025-02-26 14:06



Boa tarde,

Recebido, obrigada

Dúvidas à disposição.

Atenciosamente,

Valéria Curto da Silva
Setor de Compras e Suprimentos
Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES.
Tel: (27) 3257-0508

Em 2025-02-26 12:55, Lidiane Gomes escreveu:

Boa tarde!

Segue o solicitado

Em qua., 26 de fev. de 2025 às 12:34, COMPRAS IBIRACU <compras@ibiracu.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito em caráter de urgência, **ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS** conforme especificações em anexo. Lembrando que para validade do orçamento é necessário que este contenha carimbo, assinatura, dados cadastrais, tais como: endereço, CNPJ, telefone, e-mail, etc. e data de validade do mesmo.

Aguardo retorno o mais breve possível.

--

Dúvidas à disposição.

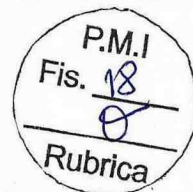
Atenciosamente,

Valéria Curto da Silva
Setor de Compras e Suprimentos
Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES.
Tel: (27) 3257-0508

Desliza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.197.346/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS GAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARLINDO VICENTE	NÚMERO 1330	COMPLEMENTO LOJA B
---------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 29.670-000	BAIRRO/DISTRITO ARICANGA	MUNICÍPIO IBIRACU	UF ES
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBS.GAS.ARICANGA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9753-6057
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 11:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

reisha

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 18/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.185.669/0001-11

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DISTRIBUIDORA DE GAS GREGORIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 160

Valor unitário homologado: R\$ 132,00

Valor total homologado: R\$ 21120,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: Botijão Para Gás uso: doméstico. capacidade: cerca de 13, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança

Critério de julgamento: Não se aplica

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 160

Unidade de medida: Unidade

Valor unitário estimado: R\$ 132,00

Valor total estimado: R\$ 21120,00

RESULTADO(S)

1

Botijão Para Gás uso: doméstico. capacidade: cerca de 13, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança

160

R\$ 132,00

R\$ 21120,00

Exibir: 5

1,2 de 1 item

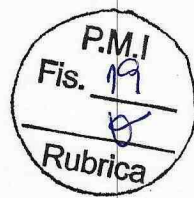
Voltar

Resquisar

11:31

POR

PR2: 26/02/2025



Desika



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.185.669/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2009

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE GAS GREGORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GREGORIO GAS E AGUA MINERAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FUNDAO

NÚMERO
151

COMPLEMENTO

CEP
29.148-140

BAIRRO/DISTRITO
VILA CAPIXABA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORAGREGORIO@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE
(27) 3343-2647/ (27) 9826-0296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 11:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

reinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



COTAÇÃO DE PREÇO

Nome da Empresa: **CASOTTI GAS**

CNPJ: **51366 475 000 2 18**

Endereço: **Rodovia Ibiracú - ARAÇUZ 1414 SÃO Benedito**

Cep: **29670 000**

E-mail: **CASOTTIGASIBIRACU@GMAIL.COM**

Telefone: **2799530-1100**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	SECRETARIA	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. VASILHAME NÃO INCLUSO	30	Und	SEMARH	145	90,00	13050,00
		40		SEMADH			
		20		SEMOSI			
		05		SEMDERMA			
		05		SEMTECLA			
		10		SEME (MDE)			
		35		SEMUS			
02	Botijão (vazio) 13kg	10	Unid.	SEMARH	10	160,00	1600,00

\$14.650,00

DATA: **27 Fevereiro 2023**

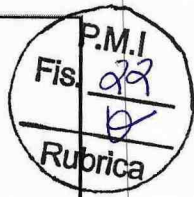
Gabriel Casotti LTDA
Casotti Gás
CNPJ: 51.366.475/0002-18

Veio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.366.475/0002-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL CASOTTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD IBIRACU - ARACRUZ	NÚMERO 1414	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.670-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO IBIRACU	UF ES
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCARADELA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9747-8915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 10:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verbo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/03/2025 08:36:59

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 001014/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	65,00	106,300	6.909,50
00002		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	40,00	106,300	4.252,00
00003		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	20,00	106,300	2.126,00
00004		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	5,00	106,300	531,50
00005		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	5,00	106,300	531,50
00006		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	10,00	106,300	1.063,00
00007		00041454	BOTIJÃO VAZIO 13KG	UND	10,00	171,830	1.718,30
							17.131,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBIRÁÇU

Prefeitura Municipal de Ibiráçu

Prefeitura Municipal de Ibiráçu

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 001014/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JBS GÁS LTDA		GABRIEL CASOTTI LTDA		THULIO AUGUSTO SOUZA SUZANO COMERCIO		GV GAS DISTRIBUIDORA LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .	UND	65,000	89,500	5.817,50	90,000	5.850,00	100,000	6.500,00	120,000	7.800,00
00002		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ..	UND	40,000	89,500	3.580,00	90,000	3.600,00	100,000	4.000,00	120,000	4.800,00
00003		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,	UND	20,000	89,500	1.790,00	90,000	1.800,00	100,000	2.000,00	120,000	2.400,00
00004		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,	UND	5,000	89,500	447,50	90,000	450,00	100,000	500,00	120,000	600,00
00005		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .,	UND	5,000	89,500	447,50	90,000	450,00	100,000	500,00	120,000	600,00
00006		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,	UND	10,000	89,500	895,00	90,000	900,00	100,000	1.000,00	120,000	1.200,00
00007		00041454	BOTIJÃO VAZIO 13KG	UND	10,000	155,500	1.555,00	160,000	1.600,00	200,000	2.000,00		

Valor Total OBTIDO

14.532,50

17.400,00

Valor Total VENCIDO

0,00





LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 001014/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA DE GAS GREGORIO LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .	UND	65,000	132,000	8.580,00	0,000	0,00				
00002		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ..	UND	40,000	132,000	5.280,00	0,000	0,00				
00003		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,	UND	20,000	132,000	2.640,00	0,000	0,00				
00004		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,	UND	5,000	132,000	660,00	0,000	0,00				
00005		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,	UND	5,000	132,000	660,00	0,000	0,00				
00006		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,,	UND	10,000	132,000	1.320,00	0,000	0,00				
00007		00041454	BOTIJÃO VAZIO 13KG	UND	10,000			0,000	0,00				
Valor Total OBTIDO							19.140,00		0,00				
Valor Total VENCIDO									0,00				

P.M.I

Fis. 25

Rubrica



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/03/2025 12:40:25

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 001014/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	30,00	106,300	3.189,00
00002		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	40,00	106,300	4.252,00
00003		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	20,00	106,300	2.126,00
00004		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	5,00	106,300	531,50
00005		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	5,00	106,300	531,50
00006		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	10,00	106,300	1.063,00
00007		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP	UND	35,00	106,300	3.720,50
00008		00041454	BOTIJÃO VAZIO 13KG	UND	10,00	171,830	1.718,30
							17.131,80

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 001014/2025 - Menor Preço por Item - Pesquisa de Preço

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JBS GÁS LTDA		GABRIEL CASOTTI LTDA		THULIO AUGUSTO SOUZA SUZANO COMERCIO		GV GAS DISTRIBUIDORA LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .	UND	30,000	89,500	2.685,00	90,000	2.700,00	100,000	3.000,00	120,000	3.600,00
00002		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ..	UND	40,000	89,500	3.580,00	90,000	3.600,00	100,000	4.000,00	120,000	4.800,00
00003		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,	UND	20,000	89,500	1.790,00	90,000	1.800,00	100,000	2.000,00	120,000	2.400,00
00004		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,	UND	5,000	89,500	447,50	90,000	450,00	100,000	500,00	120,000	600,00
00005		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .,	UND	5,000	89,500	447,50	90,000	450,00	100,000	500,00	120,000	600,00
00006		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,,	UND	10,000	89,500	895,00	90,000	900,00	100,000	1.000,00	120,000	1.200,00
00007		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .;	UND	35,000	89,500	3.132,50	90,000	3.150,00	100,000	3.500,00	120,000	4.200,00
00008		00041454	BOTIJÃO VAZIO 13KG	UND	10,000	155,500	1.555,00	160,000	1.600,00	200,000	2.000,00		
Valor Total OBTIDO						14.532,50		14.650,00		16.500,00		17.400,00	
Valor Total VENCIDO						14.532,50		0,00					

P.M.I

Fis. 24

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÁ

Prefeitura Municipal de Ibiracá

Prefeitura Municipal de Ibiracá

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

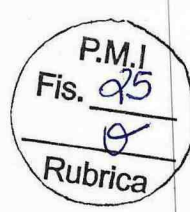
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

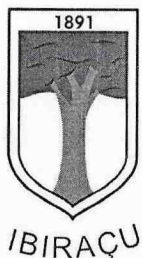
Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 001014/2025 - Menor Preço por Item - Pesquisa de Preço

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA DE GAS GREGORIO LTDA		Total		Unitário		Total		Unitário		Total		Unitário		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .	UND	30,000	132,000	3.960,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00002		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ..	UND	40,000	132,000	5.280,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00003		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,	UND	20,000	132,000	2.640,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00004		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP "	UND	5,000	132,000	660,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00005		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .;	UND	5,000	132,000	660,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00006		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP ,	UND	10,000	132,000	1.320,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00007		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP .;	UND	35,000	132,000	4.620,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
00008		00041454	BOTIJÃO VAZIO 13KG	UND	10,000			0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Valor Total OBTIDO									19.140,00												
Valor Total VENCIDO																					

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- DISTRIBUIDORA DE GAS GREGORIO LTDA Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- G V GAS DISTRIBUIDORA LTDA Item 00008 Não haver valor para ser julgado





Prefeitura Municipal de Ibiraçu



Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **Contratação especializada no fornecimento de Recarga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP, envazado em botijão de 13 kg**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e Estudo Técnico Preliminar.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, assim como a lei revogada, prevê em seu texto a possibilidade de contratar mediante Dispensa de Licitação. Contudo, é notório que o procedimento de contratação direta é exceção a regra, que este se traduz em LICITAR.

O cerne de qualquer contratação pela Administração Pública, seja licitação, seja aplicando a exceção para contratar diretamente, é a obtenção de proposta mais vantajosa.

Dessa forma, diante do permissivo legal, no que tange a contratação direta por meio de dispensa de licitação, necessário a observância de requisitos e procedimentos elencados na própria lei de regência.

Entretanto, não há dúvidas que a contratação direta supera a fase burocrática e despendiosa das contratações públicas, por ser um rito mais célere. Porém, os princípios serão, de igual forma, preservados e observados, a fim de manter a efetividade, eficácia, legalidade e probidade dos atos administrativos.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 aponta a devida instrução do processo, quando este for feito por Dispensa ou Inexigibilidade, vejamos:

Revisão



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E PREÇO DE MERCADO

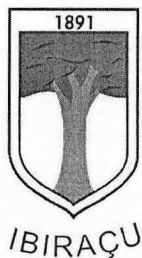
Diz sobre razão da escolha do fornecedor quando, dentre uma cesta de preços e contratações semelhantes, há um fornecedor que propõe a proposta mais vantajosa para Administração Pública, cujo interesse é executar o objeto pelo menor preço, no caso da Dispensa de Licitação.

Em se tratando de dispensa de licitação, há um valor estimado da contratação e ao pesquisar diretamente com fornecedores, no mínimo 03, obteve-se uma proposta mais vantajosa e de menor valor, que no presente caso foi a empresa **JBS GÁS LTDA**

A metodologia a ser utilizada nos processos de contratações para a composição de preços seguirá o disposto no artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, podendo, conforme disciplina o diploma legal, escolher um dos critérios ou de forma combinada.

No presente processo de contratação, foi utilizado a pesquisa direta com fornecedores, artigo 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação, que comparada com demais contratações públicas verificou-se a compatibilidade com os preços praticados em mercado,

Reinher



Prefeitura Municipal de Ibiraçu



Estado do Espírito Santo

conforme documentos acostados aos autos.

Ademais, importante salientar que a metodologia utilizada para fins de aferição do valor estimado foi a média aritmética simples aplicada em cima dos três valores coletados junto aos fornecedores.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do fornecedor, em casos de contratações deve seguir, como regra, pelo critério de menor preço. Dessa forma a avaliação consiste em análise das propostas que estejam alinhadas com o Termo de Referência, sendo que o comparativo com outras contratações deve levar em consideração a semelhança da demanda, e não a igualdade, fator esse determinante para diferenciação em determinados preços apresentados.

Por conseguinte, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, §1º, inciso II, preceitua a similaridade nas contratações e não a igualdade, isso porquê as demandas podem ser similares, e por vezes não idênticas, caso em que os valores ofertados podem sofrer alterações.

Contudo, apesar da similaridade, a pesquisa de preços, assim como o critério de aceitação da proposta mais vantajosa deverá levar em consideração a região, a oferta e a demanda, e após análise desses fatores, verificar a proposta mais vantajosa.

Ademais, no presente caso, houve, por oportuno, a observância do procedimento para pesquisa de preços, explicitada no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando critérios combinados para aferição dos preços praticados no mercado da pretensa contratação, assim como a aferição do valor estimado com a aplicação da metodologia da regra da média aritmética simples

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para o **Contratação especializada no fornecimento de Recarga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP, envazado em botijão de 13 kg** foi a Empresa **JBS GÁS LTDA, CNPJ Nº 11.197.346/0001-48**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Depoimento



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nas contratações públicas, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Ante todo o exposto, consigna-se que a empresa **JBS GÁS LTDA**, encontra-se regular e apresentou a proposta mais vantajosa para execução do objeto pretendido, consagrando como VENCEDORA e apta a ser contratada.

Ibiraçu-ES, 06 de março de 2025.

Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm. Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

MUNICÍPIO DE IBIRACU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
ESPÍRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: /2025

Ficha: 0000183

Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEMARH
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA

Ficha: 0000222

Órgão 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA - SEMOSI
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA - SEMOSI
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, SERV. E INFRA-ESTRUTURA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA

Ficha: 0000303

Órgão 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAG
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDERMA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA



Ficha: 0000404

Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE-1001

Ficha: 0000560

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA

Silvano G. Zzzo
Secretário De Finanças
Portaria Nº 25.921/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
ESPÍRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: /2025

Ficha: 0000620 /
Órgão 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMADH
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMADH
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. HUMANO - SEMADH
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 06 de março de 2025


Silveiro Guizzo
Secretário De Finanças
Portaria Nº 25.921/2025



MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAÇU
ESPIRITO SANTO
14.635.944/0001-40
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: /2025

Ficha: 0000015 /

Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0025 - SAUDE DE TODOS

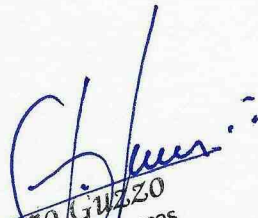
Projeto/Atividade: 2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000150000-1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE-1002

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 06 de março de 2025


Silvano Guzzo
Secretário de Finanças
Portaria Nº 25.921/2025





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA Nº

31

PROCESSO Nº

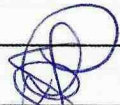
RÚBRICA

A Proger

Para análise e parecer. Segue Minuta.

Informo que devido valor per "pequeno" Solicito parecer para contratação por "Dispensa" de licitação, levando em consideração a economia com publicações e a agilidade no processo..

Em. 13.03.25


Leticia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025

A Semarh,

segue parecer.

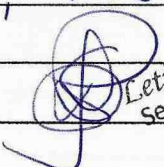
Em 13/03/25


Carolina Recla
OAB/ES 39.144

AO Gabinete

Solicito autorização para contratação por Dispensa de licitação, uma vez que o valor final é inferior a R\$ 15.000,00

Em, 14.03.25


Leticia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025

Autorizo.

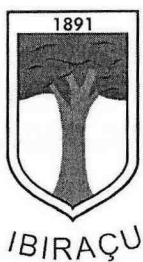
A SEMARH, para demais providências.

Em 10/04/25, 

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

As Compras,
Para anular empenho.
Em 25/04/25.


Letícia de Sárcin
Secretaria de Administração
Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº XXXX/202X

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº XXX/202X
ID CONTRATAÇÃO TCE nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE , QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IBIRAÇU-ES E A EMPRESA JBS GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, com sede à Avenida Conde D'Eu, nº s/n, Centro, Ibiraçu – ES, representada neste ato pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal [REDACTED], brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JBS GÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.346/0001-48, com sede Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B, Aricanga – Ibiraçu/ES, tel. (27) 98118-0170, e-mail: jbs.gas.aricanga@gmail.com, representada neste ato por seu sócio, o [REDACTED] o [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com fundamento no processo administrativo nº 1014/2025 – dispensa de licitação, regido pela Lei nº 14.133/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envasado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A CONTRATAÇÃO DIRETA E A PROPOSTA DO CONTRATADO.

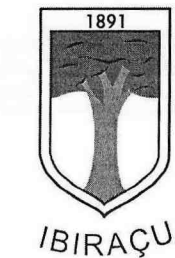
2.1. O contratado encontra-se totalmente vinculado as peças do processo administrativo nº 1014/2025 que deu origem a presente contratação e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. O presente contrato será regido pelas regras e normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão alinhadas com o planejamento de governo da Prefeitura Municipal de Ibiraçu – ES, e devidamente programadas em dotação



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

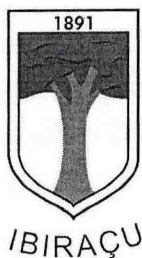
orçamentária própria prevista no orçamento para o exercício de 202X, conforme classificação abaixo:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000183	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000222	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEAG
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000303	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação - SEME



Prefeitura Municipal de Ibiracú

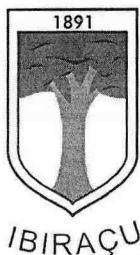
Estado do Espírito Santo

Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da Educação - SEME
Dotação	090001.1212200302.049	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000250000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
Ficha	0000404	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000560	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Dotação	120001.0812200022.095	Manutenção das Atividades da SEMADH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000620	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Dotação	110001.1012200252.071	Manutenção das Atividades da Secretaria



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000150000-1002	Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde
Ficha	0000015	

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos seguintes termos:

5.1.1. O fornecimento/A entrega do bem deverá ser feita em até 02 dias, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 07hrs até 16hrs, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ibiraçu-ES.

5.2. A autorização de fornecimento, será emitida e enviada pelo CONTRATANTE, por e-mail informada pela CONTRATADA, sendo sua responsabilidade manter a informação atualizada, sendo considerado enviado a data de recebimento do e-mail.

5.3 – O recebimento do objeto ocorrerá de acordo com as normas estabelecidas no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – A CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias para retirar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, de acordo com o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos das demais sanções previstas no mesmo diploma legal.

5.5 – O prazo estabelecido na cláusula 5.1.1. poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo seja aceito pela Administração – artigo 90, §1º da Lei nº 14.133/2021.

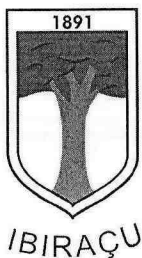
5.6 – A recusa, injustificada, em assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente no prazo legalmente estabelecido na cláusula 5.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades da Lei nº 14.133/2021;

5.7 – Não será aceita a subcontratação do objeto, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE PARA O REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

7.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 14.532,50 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, estando inclusos neste todos os custos relativos à execução do objeto.

7.2. O pagamento para fornecimento do bem será realizado de forma parcelada que será aferido mediante acompanhamento pelo fiscal do contrato que emitirá relatório de fiscalização indicando o recebimento do objeto contratual, possibilitando a sua liquidação, com apresentação da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Ibiraçu – ES até o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa conforme termo de referência.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie o saneamento, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses.

7.7. O critério para o reajustamento no caso do presente contrato será em sentido estrito, conforme índice estabelecido na cláusula 7.6.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. O reajuste será realizado por simples apostilamento, conforme preceitua o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. No momento do pagamento será efetuado, pelo CONTRATANTE a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser comprovado por meio de documento próprio.

7.11. A presente contratação não admite a antecipação do pagamento, conforme artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

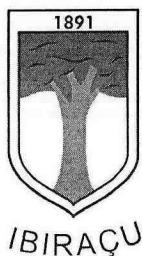
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Depois de emitido a autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto.

8.2. O fornecimento será evidenciado mediante preenchimento de formulário próprio pelo fiscal do contrato, atestando o cumprimento integral do objeto, e observações, quando for o caso, assim como informar o recebimento definitivo, demonstrando a aptidão para a liquidação e pagamento.

8.3. Quando houver alguma irregularidade na execução do objeto, que configure recebimento provisório, o fiscal do contrato comunicará o fato ao gestor do contrato que notificará a empresa CONTRATADA, informando que haverá glosa em seu pagamento, devendo, para tanto, emitir a Nota Fiscal no valor indicado pelo fiscal e gestor do contrato.

8.4. O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Sr^a. **LUZIA CAMPOS DOS SANTOS**, nomeado representante da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ADMINISTRATIVOS, pela Portaria 26.250/2025, que comunicará a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH00 as possíveis irregularidades que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 90 (noventa) dias para decidir sobre o pedido de repactuação e de equilíbrio econômico-financeiro, podendo este ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, contado da data da solicitação pela CONTRATADA com o fornecimento dos documentos comprobatórios previsto no artigo 135, §6º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E DO PRAZO MÍNIMO

10.1. O contratado deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do bem, além da garantia do fabricante, se for o caso, ocasião em que aquela começará a contar a partir do encerramento desta última.

10.2. O contratado deverá ofertar xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (colocar as demais condições a serem ofertadas no caso de garantia – assistência técnica em km de até xx do Município)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato administrativo.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato administrativo;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- f) Aplicar a CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Ibiraçu – ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, que concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo exclusivamente como seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representa-la na execução do contrato;

II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior – artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a entrega do bem nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

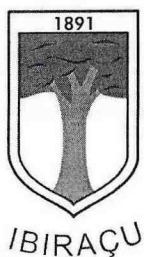
f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal para execução do objeto.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta e no processo administrativo que a fundamentou.
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

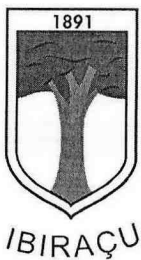
12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4. A administração deverá ser informada no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

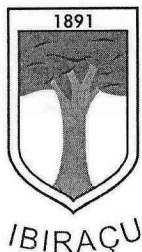
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame/contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência: quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021;
- d) Multa:
 - I – Moratória não inferior a 0,5 (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e sendo reincidente de início será aplicado a multa no teto, ou seja, 30%.
 - II – Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º):



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º da Lei nº 14.133/2021:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

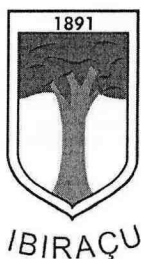
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

14.1. O contrato será devidamente extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando não houver créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção do contrato poderá ocorrer antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelos termos do Termo de Referência, e pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, com auxílio do órgão de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os acréscimos e supressões serão realizados de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, modificados unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do artigo 124, inciso I, e de acordo entre as partes, nas hipóteses do inciso II do mesmo artigo, como mencionado na cláusula 9.3.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

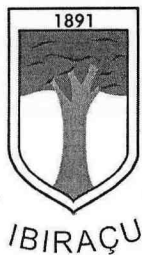
18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o FORO da Comarca de Ibiraçu - ES.

Ibiraçu - ES, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

JBS GÁS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

PARECER JURÍDICO



Processo nº: 001014/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Dispensa de licitação – Contratação de Gás de cozinha.

CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. AUSENTE. NECESSIDADE. PESQUISA DE PREÇOS. EXISTÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS. EXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. NECESSIDADE. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO. NECESSIDADE. FRACIONAMENTO. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DURANTE O ANO. MINUTA DO CONTRATO. PREVISÃO DE REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO (ITENS 9.1 DA CLÁUSULA 9ª). INCOMPATIBILIDADE E DESNECESSIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021) para contratação de empresa especializada no “fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade”. Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral para análise e parecer a respeito dos requisitos legais da dispensa e minuta do contrato, conforme art. 72, *caput* e inciso III, da Lei 14.133/2021.

Segundo o requerimento de formalização de demanda constante da fl. 02/04, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13kg, carga de gás, se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais.

Consta dos autos:



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

Às fls. 02/04, requerimento de formalização de demanda;

Às fls. 05, Portaria de nomeação dos fiscais de contrato;

Às fls. 07/11, Termo de Referência;

Às fls. 12/25, Orçamentos e pesquisa de preço;

Às fls. 26/27, Justificativa da razão da escolha do fornecedor e certificação de vantajosidade na contratação;

Às fls. 28/30, Dotação Orçamentária;

Às fls. 32/37, Minuta do Contrato.

AUSENTE:

- Justificativa de ausência de ETP;

Feito o breve relatório, passa-se a análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA

Cuida-se de solicitação de contratação de empresa especializada na “fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade” com fulcro no artigo **75, II, da Lei 14133/2021**, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras com valor inferior a R\$ 62.725,59 (conforme valor atualizado fixado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024).

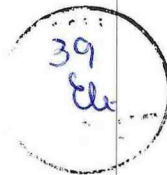
A exceção à regra de obrigatoriedade de licitar decorre do artigo 37, XXI, da Constituição, que permite que a administração pública, depois de cumpridos



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral



determinados requisitos e observando-se as exceções legais, possa celebrar contratação pública de forma direta.

A contratação direta (dispensa/inexigibilidade) não exclui a necessidade de observância de requisitos mínimos que assegurem a realização dos objetivos da licitação estabelecidos no art. 11 da Lei 14.133/2021. Em razão disso, o art. 72 da Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os autos, verifica-se a existência de termo de referência contendo justificativa administrativa para a contratação, apresentando os requisitos mínimos



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

para caracterização do objeto e da necessidade buscada pela administração. **Todavia, não consta dos autos justificativa para dispensa do ETP.**

Também consta nos autos a comprovação de compatibilidade orçamentária.

Estima da Despesa

O art. 72, II, da Lei 14.133/2021 prevê que a realização da estima da despesa da contratação direta deve ser feita conforme o art. 23 da mesma Lei, com o seguinte teor:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas**, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

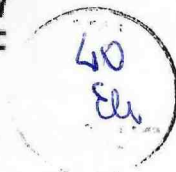
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral



especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Da análise dos autos verifica-se que houve o preenchimento dos requisitos legais com base no art. 23, tendo ainda a certificação de vantajosidade disposta às fls. 26/27.

Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

Verifica-se a necessidade de juntada de documentações mínimas de habilitação e qualificação do fornecedor/contratado conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, haja vista que a dispensa de licitação não exclui a necessidade de fornecedor possuir idoneidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, social, etc.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço

Consta às fls. 26/27, justificativa da razão da escolha do fornecedor, bem como certificação de vantajosidade da presente contratação.

Autorização da Autoridade Competente

Verificada ausência de autorização do Ordenador de Despesa, **RECOMENDA-SE** a juntada aos autos da expressa autorização da autoridade competente (Prefeito) para realização da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação à minuta do futuro contrato a ser firmado com o fornecedor justificadamente escolhido, verifica-se a sua regularidade e suficiência com relação ao que exige a Lei 14.133/2021, posto que estabelece o objeto da contratação, as obrigações das partes, a exigência dos requisitos de habilitação e qualificação do contratado, penalidades em caso de descumprimento, prazos de vigência, dentre outros.

Não obstante, **RECOMENDA-SE** algumas alterações para melhor adequação ao objeto a ser contratado e às condições de execução pretendidas.

Inicialmente, sugere-se seja excluída do item 9.1 da cláusula nona a referência à “Repactuação” que se mostra incompatível com a natureza de contrato por escopo e, por isso, merece ser excluídas.

Do monitoramento de dispensas no mesmo ramo de atividade

Por fim, necessário que o Gestor se atente ao disposto no § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021 quanto à observância dos limites do inciso II do art. 75 ao longo do exercício financeiro.¹

Torna-se registrado e **recomenda-se observar** que conforme art. 7º, inciso VI c/c art. 8º da Lei 14.133/2021, a licitação e a execução dos contratos administrativos devem observar **o princípio da segregação de funções**, garantindo que diferentes agentes públicos atuem em fases distintas do processo para evitar conflitos de interesse e aumentar o controle interno, tendo funções bem definidas e separadas, conforme suas competências e responsabilidades.

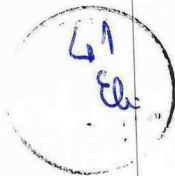
¹ Lei 14.133/2021: “Art. 75. [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral



CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela **continuidade do processo de justificação da dispensa e contratação pretendido, desde que observadas as recomendações expostas no corpo da análise jurídica**, que integra a presente conclusão para todos os fins.

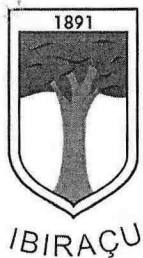
Salienta-se que o presente parecer tem por referência os elementos constantes do processo administrativo nº 01014/2025, sendo que este órgão presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza técnico-administrativa.

Ibiraçu/ES, 13 de março de 2025.

Carolina Reali Recla Mantovani

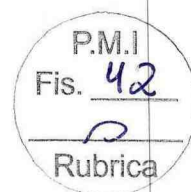
OAB/ES 39.144

Assistente Jurídico



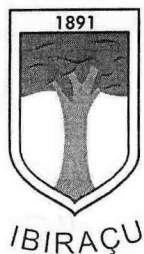
Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CIDADE-ES, 2025



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Artigo 6.º, Inciso XX C/C Artigo 18, §1.º

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo Administrativo Nº 1014/2025
- 1.2. Modalidade sugerida Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, em razão do quantitativo.
- 1.3. Contratação para atender as diversas Secretarias desta municipalidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

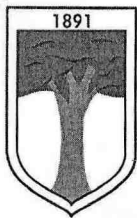
- 2.1. A presente contratação tem como objetivo atender a demanda da rotina administrativa da Prefeitura Municipal e suas secretarias com a aquisição de gás GLP a ser utilizado na preparação de cafés oferecendo uma melhor condição de trabalho aos funcionários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a contratação pretendida será necessário a apresentação de toda documentação de habilitação que comprove que a empresa está em dia com as obrigações legais e ainda Certificado do Corpo de Bombeiros referente a revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, com validade na data de realização da contratação, deverá apresentar Autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para comercialização e/ou revenda do gás liquefeito de petróleo – GLP, em vigência, no ato da assinatura do contrato.
- 3.2. A entrega será por demanda mediante apresentação de Ordem de Fornecimento; documento ao qual, exclusivamente, o contratado deverá promover a entrega do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, assim como a lei revogada, prevê em seu texto a possibilidade de contratar mediante Dispensa de Licitação. Contudo, é notório que o procedimento de contratação direta é exceção a regra, que este se traduz em LICITAR.
- 4.2. O cerne de qualquer contratação pela Administração Pública, seja licitação, seja aplicando a exceção para contratar diretamente, é a obtenção de proposta mais vantajosa.
- 4.3. Dessa forma, diante do permissivo legal, no que tange a contratação direta por meio de dispensa de licitação, necessário a observância de requisitos e procedimentos elencados na própria lei de regência.



IBIRAÇU

Prefeitura Municipal de Ibiraçu



Estado do Espírito Santo

4.4. Entretanto, não há dúvidas que a contratação direta supera a fase burocrática e despendiosa das contratações públicas, por ser um rito mais célere. Porém, os princípios serão, de igual forma, preservados e observados, a fim de manter a efetividade, eficácia, legalidade e probidade dos atos administrativos.

4.5. O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 aponta a devida instrução do processo, quando este for feito por Dispensa ou Inexigibilidade, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

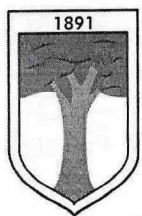
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade é uma necessidade que tem como particularidade o fato de não temos vasilhames suficientes para que cada unidade tenha sua recarga de reserva, nesse caso é necessária a entrega imediata;

5.2. Dessa forma, a solução que melhor se encaixa neste caso é contratação por Dispensa de Licitação, uma vez que a empresa a ser contratada possui toda a capacidade técnica operacional para presta-lo, esta localizada nas proximidade desta administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

IBIRAÇU

6.1. No Quadro de a seguir consta o descritivo do material necessário e os quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	SECRETARIA	TOTAL
1	Botijão de Gás liquefeito de Petróleo-GLP para uso doméstico com capacidade para 13 kg. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. VASILHAME NÃO INCLUSO	30	Und	SEMARH	155
		40		SEMADH	
		20		SEMOSI	
		05		SEMDERMA	
		05		SEMTECLA	
		10		SEME (MDE)	
		35		SEMUS	
02	Botijão (vasilhame) 13kg	10	Unid.	SEMARH	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nota Explicativa: A estimativa do valor da contratação realizada na estimativa de preços visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida, permitindo que a Administração Pública avalie a viabilidade econômica desta opção, considerando a adequação orçamentária do órgão/entidade.

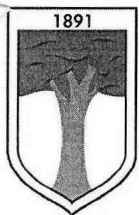
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Diante da necessidade de utilização do objeto o Município expedirá Ordem de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, o contratado deverá promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

8.2. A entrega deverá ser efetuada **imediatamente**, após a Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central desta Prefeitura localizado à Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/nº, Bairro: São Cristóvão, Ibiraçu/ES, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida "Ordem de Fornecimento".

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

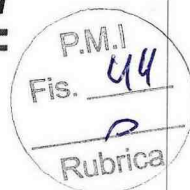
9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes a serem indicadas neste estudo técnico.



IBIRAÇU

Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A pretensa contratação encontra-se condizente com as diretrizes estabelecidas no planejamento de governo, assim como no orçamento vigente, sendo a seguinte dotação:

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se com a presente contratação de aquisição de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade visando atender a demanda da rotina administrativa da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. "Não se aplica a presente contratação".

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. "Não se aplica a presente contratação".

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. "Diante da análise de todos os documentos que instruem o presente processo de contratação, estando de acordo com o plano e planejamento orçamentário e financeiro do órgão/entidade, conclui-se pela possibilidade e prosseguimento da contratação requerida".

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1. Diante da necessidade de utilização do objeto o Município expedirá Ordem de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, o contratado deverá promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

15.2. A entrega deverá ser efetuada **imediatamente**, após a Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central desta Prefeitura localizado à Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/nº, Bairro: São Cristóvão, Ibiraçu/ES, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida "Ordem de Fornecimento".

Ibiraçu - ES, 14 de março de 2025.

Ludmila Dutra Araujo Silva

Assessor Especial Nível II

Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Ibiraçu – ES.

PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Ibiraçu – ES, 02 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU



EQUIPE TÉCNICA

AUTORIDADE COMPETENTE – PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES.

DIEGO KRENTZ

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

LUANA GUSTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS INTERINA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUCIMAR ANTONIO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS

LUDMILA DUTRA ARAUJO SILVA

RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE COMPRAS

VALÉRIA CURTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA REMESSA DE CONTRATAÇÃO JUNTO AO TCE/ES

LUANA GUSTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS INTERINA

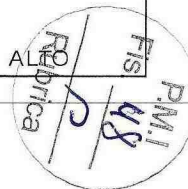
ANEXO I

TABELA 1 – PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES 2025

SETOR	CONTRATAÇÃO (Descrição sucinta do objeto de aquisição/serviço)	VALOR ESTIMADO (Estimativa preliminar do valor total da contratação)	TIPO (Nova contratação ou prorrogação)	Previsão data desejada para aquisição/c ontratação	Previsão de data de início da instrução processual para contratação	GRAU Prioridade da Contratação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
SEMARH	PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUOS DE SISTEMAS INTEGRADOS E INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA - SERVIÇO SISTEMA SOFTWARE	R\$ 1.219.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 62.100,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 133.308,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	LOCAÇÃO IMPRESSORAS	R\$ 361.274,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RELÓGIO PONTO	R\$ 37.375,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SERVIÇO DE POSTAGEM CORREIO	R\$ 23.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 317.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	TELEFONIA MÓVEL (LINHA)	R\$ 7.176,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SEGURANÇA TRABALHO	R\$ 3.360,30	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	MATERIAL EXPEDIENTE	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEMARH	MATERIAL LIMPEZA	R\$ 25.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO

P.M.1
Fis. 42
Rubrica

SEMARH	GÁS COZINHA	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 25.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEMARH	ASSESSORIA	R\$ 40.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEMARH	MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR)	R\$ 40.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEMARH	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	R\$ 400.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	AQUISIÇÃO (generos limenticios)	R\$ 7.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	AQUISIÇÃO - TELEFONE MÓVEL	R\$ 8.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEMARH	MOVEIS PARA ESCRITORIO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXO
SEMARH	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEMARH	RATEIO DE COMPRAS COMPARTILHADAS - CONSORCIO	R\$ 75.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 281.106,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS	R\$ 500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEMARH	SERVIÇO DE PABX	R\$ 107.640,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SEAG	CONTRATO RATEIO COINTER	R\$ 25.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO

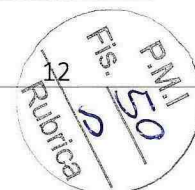


SEAG	CONTRATO DE PROGRAMA COINTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO	R\$ 32.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	CONTRATO COM ALUGUEL DE MAQUINAS	R\$ 2.000.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	MANUTENÇÃO DE EQUI. (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA)	R\$ 60.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	E.P.I'S	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	UNIFORMES	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	PÃO	R\$ 8.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	MARGARINA	R\$ 1.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	COFFE BREAK	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	DRONE PROFISSIONAL	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	MATERIAL DE INFORMATICA	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	CURSOS DE CAPACITAÇÃO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (COMPLETO)	R\$ 70.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO

Rubrica
 45
 P.M.I.
 45

SEAG	SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 1.500,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	PRE MOLDADOS(manilhas, bloquete, meio fio, etc)	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	EXTINTOR DE INCENDIO	R\$ 1.100,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	MATERIAL EXPEDIENTE	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS ULTILITARIOS	R\$ 100.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADO
SEAG	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	PNEUS	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 400.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS A DIESEL E A GASOLINA	R\$ 260.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SEAG	SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 8.280,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEAG	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 532.519,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEAG	GÁS COZINHA	R\$ 1.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEAG	LAVAGEM DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
SEMMA	ADESÃO AO CIM POLINORTE - CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO	R\$ 6.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE GELADEIRA FROST-FREE	R\$ 2.500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS	R\$ 700,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE FOGÃO 4 BOCAS	R\$ 1.300,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PURIFICADOR ÁGUA GELADA	R\$ 1.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (CAIXA DE SOM PORTÁTIL E MICROFONE)	R\$ 1.700,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANEJO DE FAUNA	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	AQUISIÇÃO DE LEITOR DE MICROCHIP (PET VIDA)	R\$ 250,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMMA	SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUÍDO LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA	R\$ 5.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	SERVIÇO DE COFFE-BREAK	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA

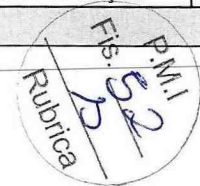


SEMMA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	SERVIÇO DE PASSAGENS AÉREAS	R\$ 6.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	SERVIÇO DE PASSAGENS TERRESTRES	R\$ 2.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	SERVIÇO DE TRANSPORTE (ALUGUEL DE ÔNIBUS, VANS E SIMILARES)	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA (CÃES E GATOS), COMPLEMENTAÇÃO PET VIDA	R\$ 54.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING (CARRO DE SOM, BANNERS, PANFLETOS ENTRE OUTROS)	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMMA	SERVIÇO DE APOIO REALIZAÇÃO DE EVENTO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA (TONNER, IMPRESSORA, PAPEL)	R\$ 2.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 2.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 30.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI (COLETE, CAMISAS, PERNEIRAS, OUTROS)	R\$ 6.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMMA	SERVIÇO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, TOALHA, DETERGENTE, PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS)	R\$ 2.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMMA	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (CAFÉ, PÃO, AÇÚCAR, MARMITAS)	R\$ 1.500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMMA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA



SEMMA	SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 8.280,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 37.260,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	R\$ 25.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (GPI)	R\$ 40.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	GÁS COZINHA	R\$ 1.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMMA	FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA SEMMA	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL						
SEMGOV	SERVIÇO DE COFFÉ-BREAK	R\$ 25.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMGOV	ALUGUEL CARRO	R\$ 43.871,35	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	CARRO SOM	R\$ 18.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMGOV	LICENÇA E MANUTENÇÃO SITE	R\$ 32.200,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	ELETRODOMÉSTICOS	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMGOV	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	COMPUTADOR	R\$ 25.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMGOV	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEMGOV	MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMGOV	DETETIZAÇÃO	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMGOV	EXTINTORES	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	PNEU	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA	R\$ 92.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE FROTA -DISEL	R\$ 25.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	R\$ 150.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	MARMITEX	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	BAIXA
SEMGOV	SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 8.280,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 186.300,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	SEGURANÇA TRABALHO	R\$ 241.602,89	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMGOV	SERVIÇO DE PASSAGENS AÉREAS	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMGOV	AQUISIÇÃO AR-CONDICIONADO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
CONTROLADORIA						



CONTROLA DORIA	AQUISICAO DE AR CONDICIONADO	R\$ 4.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
CONTROLA DORIA	AQUISICAO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO	R\$ 6.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
CONTROLA DORIA	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 37.260,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTENCIA SOCIAL						
SEVADH	CESTA BÁSICA	R\$ 180.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	LEITE	R\$ 210.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	FUNERARIA (URNA E TRANSLADO)	R\$ 130.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	KIT NATALIDADE (KIT BEBE)	R\$ 77.616,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	PASSAGENS ÁGUA BRANCA	R\$ 24.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	MATERIAL DE CONSUMO (PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR) E OUTROS MATERIAIS	R\$ 35.000,00	CONTRATAÇÃO (EMENDA)	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO (EMENDA)	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO (EMENDA)	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE LANCHE	R\$ 231.300,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO (EMENDA)	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEVADH	GÁS DE COZINHA	R\$ 6.500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	SERVIÇO DE CARRO DE SOM	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO (EMENDA)	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES (ÔNIBUS E CARRO)	R\$ 137.130,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RUA DE LAZER	R\$ 35.000,00	CONTRATAÇÃO (RECURSO FEDERAL)	Para 2025	para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.000,00	CONTRATAÇÃO (EMENDA)	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGA	R\$ 8.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	ALUGUEL DE IMPRESSORA PRETA E COLORIDA	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	COMBUSTIVEL GASOLINA	R\$ 120.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	COMBUSTIVEL DIESEL	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 120.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	SISTEMA, GESTÃO, MANUTENÇÃO	R\$ 180.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	MATERIAL INFORMÁTICA	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEVADH	SERVIÇO INTERNET	R\$ 40.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



SEMADH	PROGRAMA INCLUIR	R\$ 120.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMADH	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMADH	LOCAÇÃO DE IMOVEIS CREAS	R\$ 24.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMADH	LOCAÇÃO DE IMOVEIS CONSELHO TUTELAR	R\$ 24.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMADH	LOCAÇÃO DE IMOVEIS CASA DA JUVENTUDE	R\$ 17.400,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMADH	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3.000.000,00	TERMO DE FOMENTO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMADH	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 6.000.000,00	TERMO DE FOMENTO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	
SEMADH	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 678.500,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
SEMFI	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 187.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMFI	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 168.360,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMFI	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMFI	MATERIAL EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SEMUS	AQUISIÇÃO DE PÃO	R\$ 13.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA



SEMUS	AQUISIÇÃO DE LANCHE	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE MARMITA	R\$ 8.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 21.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE GÁS	R\$ 4.500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL	R\$ 90.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 95.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 100.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	R\$ 38.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	R\$ 34.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO	R\$ 35.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 1.000.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE PA	R\$ 1.500.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FAR. BÁSICA	R\$ 1.500.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEMUS	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE INSETICIDA	R\$ 60.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 80.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 800.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE PENUS	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA	R\$ 250.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE FROTA -DISEL	R\$ 300.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO	R\$ 312.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA	R\$ 320.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE SOM E GRAVAÇÃO DE MÍDIA	R\$ 18.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMUS	SERVIÇO E DE GERENCIAMENTO DE TIRAS DO DIABETES	R\$ 135.360,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24H	R\$ 50.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - INTERNET	R\$ 50.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

Rubrica

 P.M.I.

SEMUS	SERVIÇO DE OFICINEIRA	R\$ 20.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	MODERADA
SEMUS	LOCAÇÃO DE ONIBUS	R\$ 313.800,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 65.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	RATEIO DE SAÚDE - CONSORCIO	R\$ 155.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	RATEIO CONDOESTE	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	PROGRAMA SERVIÇOS EXAMES - CONSORCIO	R\$ 850.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	PROGRAMA SAMU - CONSORCIO	R\$ 418.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	PROGRAMA SERVIÇOS MÉDICOS - CONSORCIO	R\$ 1.700.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	TERMO DE FOMENTO PESTALOZI	R\$ 240.000,00	TERMO DE FOMENTO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	TERMO DE FOMENTO AMIGOS DA JUSTIÇA	R\$ 250.000,00	TERMO DE FOMENTO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS CONDOESTE	R\$ 64.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 150.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS	R\$ 24.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS	R\$ 650.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEMUS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 971.144,64	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	SEGURANÇA TRABALHO	R\$ 91.739,68	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMUS	MEDICAMENTOS DE PROCESSO	R\$ 150.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER						
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	COFFEEA BREAK	R\$ 70.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	SERVIÇO INTERNET	R\$ 8.280,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO	R\$ 60.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LAVAGEM DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MARMITAS	R\$ 5.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE GÁS	R\$ 1.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	SERVIÇO DE ABASTACIMENTOS DA FROTA	R\$ 10.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	SERVIÇO DE SOM E GRAVAÇÃO DE MÍDIA	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE ONIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL	R\$ 250.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESTÁDIO MARCÃO	R\$ 75.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



 Rubrica

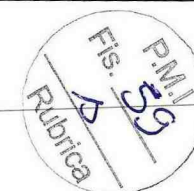
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE ÁREA DE FESTA - SACRI	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$ 450.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 70.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS - TENDAS, BARRACAS, PALCO, CAMARINS	R\$ 400.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	R\$ 55.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS	R\$ 650.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGÊNCIA DE BANDA MUSICAL DE IBIRACU	R\$ 75.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM	R\$ 80.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES	R\$ 35.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO OPERACIONAL - SHOWS	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	LOCAÇÃO DE MINI TRIO	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMTECLA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BANDA MUSICAL	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	

SEMTECLA	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 93.150,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROCURADORIA GERAL						
PROGER	ADESIVO INSTITUCIONAL PARA VIDRO	R\$ 2.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	DRIVE - SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM DIGITAL	R\$ 840,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIVROS (COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO)	R\$ 462,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIVROS (CPC COMENTADO - NELSON NERY JUNIOR, 22ª ED. 2024)	R\$ 510,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIVROS (DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, 30ª ED, 2024 - PAULO AFFONSO LEME MACHADO)	R\$ 208,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIVROS (CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO COMPLETO, 15ª ED. 2024 - LEANDRO PAULSEN)	R\$ 185,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIVROS (CURSO DE DIREITO URBANÍSTICO NAS CIDADES, 2ª ED, 2024 - ALEXANDRE LEVIN)	R\$ 176,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIVROS (DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO, 2023 - ELI LOPES MEIRELES)	R\$ 186,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	JUSBRASIL - APLICATIVO, LICENÇA DE USO DE PESQUISA, LEITURA DE PROCESSOS, JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINAS	R\$ 4.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	LIDER DIÁRIOS	R\$ 750,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
PROGER	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 74.520,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA						
SEMOSI	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR	R\$ 3.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



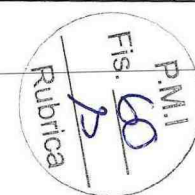
SEMOSI	SERVIÇO INTERNET	R\$ 8.280,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.698.550,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES	R\$ 24.050,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E MARGARINA	R\$ 2.686,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA	R\$ 1.495,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPELARIA	R\$ 700,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.	R\$ 3.584,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 55.582,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS COM FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL DO TIPO, GASOLINA, DIESEL COMUM E ARLA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.	R\$ 1.050.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA DA FROTA ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO EM GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, UTILIZANDO A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COMPREENDENDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRACU.	R\$ 1.420.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 800.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE MÍDIA	R\$ 9.426,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE IBIRACU (ASCOMÇU) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE COLETA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO TIPO DOMICILIAR	R\$ 120.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA.	R\$ 17.100,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS MARÍTIMOS DE 20" (VINTE PÉS) CADA, PARA DEPÓSITO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA.	R\$ 35.400,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA.	R\$ 642.426,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS.	R\$ 26.890,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA - SEMOSI	R\$ 44.604,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIRACU.	R\$ 127.557,60	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA	R\$ 339.230,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS DOMICILIARES E, DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ORIUNDOS DAS COLETAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM SEUS DISTRITOS.	R\$ 312.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	R\$ 678.423,80	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E VARRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	R\$ 9.227,04	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO E LOMBADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	R\$ 3.500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADE EM AÇO (GRELHAS) PARA BUEIROS E CANALETAS.	R\$ 56.400,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES.	R\$ 16.760,75	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	10 CADEIRAS GIRATÓRIAS, A COLCHOADAS, COM BRAÇOS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AO A SECRETARIA DE OBRAS E O SETOR DE PROJETOS.	R\$ 5.500,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEMOSI	04 COMPUTADORES COM PLACA DE VÍDEO PARA RODAR PROGRAMAS COMO AUTOCAD, SKETCHUP E REVIT PARA ATENDER AO SETOR DE PROJETOS.	R\$ 9.600,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SEME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CEMA E	R\$ 400.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	CHAMDA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	PÃES	R\$ 45.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	UTENSÍLIOS DE COZINHA	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS	R\$ 40.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 284.263,25	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	DEDETIZAÇÃO	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	KIT ESCOLAR	R\$ 150.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA

SEME	UNIFORMES	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	GÁS	R\$ 59.680,40	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS E SEME (ARMÁRIOS, FOGÃO, GELADEIRA, MESAS, CADEIRAS, BEBEBEDOUROS, DEMAIS.	R\$ 80.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO	R\$ 180.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	UNIFORMES SERVENTES E MANIPULADORES DE ALIMENTOS	R\$ 40.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	VIDEO MONITORAMENTO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES (com instalação de câmeras nas salas de aula)	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.702.303,14	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	JOGOS PEDAGÓGICOS	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA	R\$ 200.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 360.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	ALUGUEL DE VEÍCULOS	R\$ 31.200,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	INTERNET	R\$ 90.666,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO ESTOQUE DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, DO ABASTECIMENTO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP EM REDES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO	R\$ 220.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E ARLA 32, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 241.000,00	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	MATERIAL GRÁFICO PARA DESFILE ESCOLAR	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	ÁGUA PARA DESFILE ESCOLAR	R\$ 14.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	LANCHES PARA DESFILE ESCOLAR	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	CAMISAS PARA DESFILE ESCOLAR	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	MATERIAL PARA ESTOQUE DE MERENDA	R\$ 20.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	COMPUTADORES PARA USO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES	R\$ 30.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	TELA INTERATIVA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 15.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



SEME	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES(FILTROS,DESCARGAS, SIFÃO E DEMAIS MATERIAIS)	R\$ 50.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.769.298,17	PRORROGAÇÃO	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA
SEME	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR	R\$ 10.000,00	Contratação	Para 2025	Análise e deliberação para iniciar o Processo de Contratação	ALTA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.197.346/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL JBS GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARLINDO VICENTE	NUMERO 1330	COMPLEMENTO LOJA B	
CEP 29.670-000	BAIRRO/DISTRITO ARICANGA	MUNICÍPIO IBIRACU	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBS.GAS.ARICANGA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9753-6057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 15:28:12 (data e hora de Brasília).

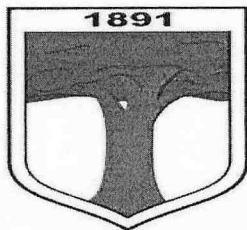
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributação



ALVARÁ

Licença para Localização e Funcionamento

Nº 229 / 2025

Razão Social: JBS GAS LTDA ME
Endereço: Rua ARLINDO VICENTE
Complemento: LOJA B
Bairro: ARICANGA

Nº: 1330

CEP: 29670000

Atividade Principal

000000111 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Observação: null

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000021208
Processo de Insc.: 4591/2009

CPF/CNPJ: 11.197.346/0001-48
Data de Emissão: 17/03/2025

Insc. Estadual:
Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <https://www.ibiracu.es.gov.br> através do código de validação **1f8a6c68**

Razão Social : JBS GAS LTDA

CNPJ : 11197346000148

Nro. de Autoriza-
ção : GLP/ES0187036

Nro. Despacho : ANP N° 1000

Data da Publica-
ção : 15/06/2010

Endereço : RUA ARLINDO VICENTE - 1330 - LOJA B - ARICANGA - IBIRACU - ES



A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **14:33:48** horas do dia **17/03/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E2D551F2F2212135**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



ALVARÁ DE LICENÇA
CNPJ: 11.197.346/0001-48

N.º 838727

Razão Social/Nome Fantasia

4790 - JBS GAS LTDA / JBS GAS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 150,00.

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

84866/2024

Projeto Aprovado

-

Endereço

ARLINDO VICENTE, 1330, LOJA B, ARICANGA, IBIRAÇU-ES- 29670000

Descrição da Ocupação

M-2A - GLP

Vistoriador

FABIO JOSE BARTH

Observação

ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE GLP - CLASSE II (1560 KG DE GLP - OU EQUIVALENTE ATÉ MÁXIMO 120 BOTIJOES DE 13 KG) CONFORME NBR 15514.



Data de Emissão

31/10/2024

Data de Validade

31/10/2025

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 192e2fc8c

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



1891

MUNICÍPIO DE IBIRÁÇU

AVENIDA COND'EU, 563 - CENTRO IBIRÁÇU - ES CEP.: 29670-000
CNPJ :27.165.208/0001-17
EMAIL : tributacao@ibiracu.es.gov.br -

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Cálculos Gerais

TLLF

Código Febraban: 1850	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000051604	Parcela: 1 / 1
Inscrição Municipal : 0000021208	Data Emissão: 16/01/2025 01:50	Vencimento Original: 31/03/2025	Data Vencimento: 31/03/2025
Identificação do Contribuinte: JBS GAS LTDA ME CPF / CNPJ : 11.197.346/0001-48 Rua ARLINDO VICENTE, 1330 LOJA B - ARICANGA - Ibiráçu - ES CEP.: 29670000 INSCRIÇÃO: 0000021208 - - -			 

Informações Adicionais : Cálculos Gerais

PROCESSO N° :

Parc: 1 | Insc.:0000021208 | Agp.: TLLF | Ano: 2025



Pagável em qualquer agência dos bancos: Banestes, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
Não receber após o vencimento.

Discriminação da Cobrança								Valor Total
TRIBUTOS	ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	DESCONTO	VALOR A PAGAR	
TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	471,00	0,00	0,00	0,00	471,00	0,00	471,00	
	R\$471,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$471,00	R\$0,00	R\$471,00	R\$ 471,00

81620000004 9 71001850202 5 50331000000 8 00000051604 7

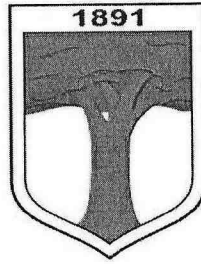
Autenticação Mecânica

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 1850	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000051604	Parcela: 1 / 1
Inscrição Municipal: 0000021208	Data Emissão: 16/01/2025	Vencimento Original: 31/03/2025	Data Vencimento: 31/03/2025
Identificação do Contribuinte: JBS GAS LTDA ME CPF / CNPJ : 11.197.346/0001-48 Rua ARLINDO VICENTE, 1330 LOJA B - ARICANGA - Ibiráçu - ES CEP.: 29670000 INSCRIÇÃO: 0000021208 - - -			Valor Total: R\$ 471,00

81620000004 9 71001850202 5 50331000000 8 00000051604 7





Prefeitura Municipal de Ibiracu
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1068 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

JBS GAS LTDA ME

CPF/CNPJ nº: 11.197.346/0001-48

Rua ARLINDO VICENTE Nº1330 - ARICANGA - Ibiracu-ES CEP: 29670000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.ibiracu.es.gov.br>

Observação:

Certidão Emitida em: 12/03/2025 , Valida até: 11/05/2025

Chave de Validação WEB: 9464a989

Prefeitura Municipal de Ibiracu - ES, 12/03/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Certidão nº: 15156755/2025

Expedição: 14/03/2025, às 15:33:06

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.197.346/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000414648

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.197.346/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2025**, válida até **10/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

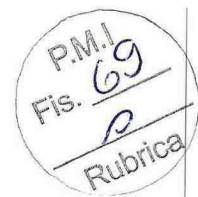
Vitória, 12/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0010.713D.1C80.B5EF**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBS GAS LTDA
CNPJ: 11.197.346/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

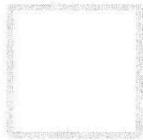
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:18 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **EAC0.D891.4B7B.8999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rubrica
P.M.I.
Fis. 30
P

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA
"LIDIANE GOMES"**



LIDIANE GOMES, brasileira, solteira, Empresária, natural de João Neiva - ES, residente e domiciliada à Rua Arlindo Vicente, 1330 - Aricanga - Ibirapu - ES, CEP 29670-000, nascida aos 22/07/1981, filha de Antônio Joel Gomes e Maria Benedita Gonçalves Gomes, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.671.520, expedida pelo SPTC/ES, devidamente inscrita no CIC sob n.º 088.191.957-80, Empresária, com sede à Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B - Aricanga - Ibirapu - ES, CEP 29670-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32101688829 de 25/09/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.197.346/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **Empresária** em **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

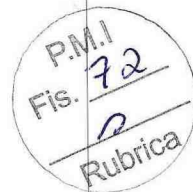
CLÁUSULA 1ª - Admite-se na sociedade **JOÃO BUENO SCHWENCK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Resplendor - MG, residente e domiciliado à Travessa Arlindo Vicente, 1330 - Aricanga - Ibirapu - ES, CEP 29670-000, nascido aos 17/03/1977, filho de João Bueno e Leonor Schwenck Bueno, portador da Cédula de Identidade n.º 1.485.758, expedida pelo SPTC/ES, devidamente inscrito no CIC sob n.º 077.396.887-38.

CLÁUSULA 2ª - A Sócia **LIDIANE GOMES**, vende e transfere ao novo sócio 99,50% de suas quotas, que correspondem a R\$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) e dá ao sócio ora admitido na sociedade, na proporção de sua participação, sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular.

CLÁUSULA 3ª - Após a transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA
"LIDIANE GOMES"**

	QUOTA	%	VALOR
JOÃO BUENO SCHWENCK	9.950	99,50	R\$ 9.950,00
LIDIANE GOMES	50	0,50	R\$ 50,00
TOTAL	10.000	100,00	R\$10.000,00



CLÁUSULA 4ª – Altera-se a razão social para **JBS GÁS LTDA** e nome de fantasia para **JBS GÁS**.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO BUENO SCHWENCK**.

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª – Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial "**JBS GÁS LTDA**" e terá por título de estabelecimento **JBS GÁS**, terá sede e domicílio à Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B, Aricanga, Ibirapu, ES, CEP 29670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuído em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA
"LIDIANE GOMES"**



corrente do País, fica assim distribuído:

	QUOTA	%	VALOR
JOÃO BUENO SCHWENCK	9.950	99,50	R\$ 9.950,00
LIDIANE GOMES	50	0,50	R\$ 50,00
TOTAL	10.000	100,00	R\$10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

O objeto social será:

- 1) CNAE 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- 2) CNAE 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas (água mineral).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **JOÃO BUENO SCHWENCK**, com poderes e atribuições de socio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro – Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA
"LIDIANE GOMES"**



nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O sócio único administrador poderá efetuar retiradas mensais, correspondentes ao exercício profissional de acordo com a produção individual a título de PRÓ-LABORE, e poderá ainda efetuar retiradas mensais correspondentes à distribuição de lucros, ainda que antecipadamente à sua realização.

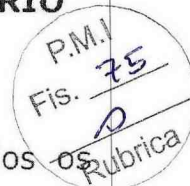
CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o Artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA
"LIDIANE GOMES"**



dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Ibirapu – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a campos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA
"LIDIANE GOMES"**



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002)

A presente Alteração Contratual consolida todas as cláusulas do Contrato Social inicial passando a vigorar nos termos aqui consignados. E, por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibiraçu – ES, 28 de setembro de 2021.

LIDIANE GOMES

JOÃO BUENO SCHWENCK

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JBS GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

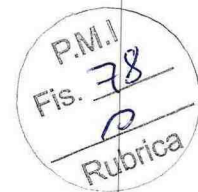
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JOAO BUENO SCHWENCK
██████████	LIDIANE GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 16:22 SOB N° 32202823942.
PROTOCOLO: 211213381 DE 04/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107357214. CNPJ DA SEDE: 11197346000148.
NIRE: 32202823942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
JBS GAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"JBS GÁS LTDA"



LIDIANE GOMES, brasileira, solteira, Empresária, natural de João Neiva - ES, residente e domiciliada à Rua Arlindo Vicente, 1330 - Aricanga - Ibiraçu - ES, CEP 29670-000, nascida aos 22/07/1981, filha de Antônio Joel Gomes e Maria Benedita Gonçalves Gomes, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.671.520, expedida pelo SPTC/ES, devidamente inscrita no CIC sob n.º 088.191.957-80.

JOÃO BUENO SCHWENCK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Resplendor - MG, residente e domiciliado à Travessa Arlindo Vicente, 1330 - Aricanga - Ibiraçu - ES, CEP 29670-000, nascido aos 17/03/1977, filho de João Bueno e Leonor Schwenck Bueno, portador da Cédula de Identidade n.º 1.485.758, expedida pelo SPTC/ES, devidamente inscrito no CIC sob n.º 077.396.887-38.

Únicos sócios da empresa **"JBS GÁS LTDA"**, com sede à Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B - Aricanga - Ibiraçu - ES, CEP 29670-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32202823942 de 23/09/2009 e inscrita no CNPJ sob n.º 11.197.346/0001-48, resolvem, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE OBJETIVO SOCIAL

Inclui-se o objetivo:

CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de sonorização em veículos).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

LIDIANE GOMES, brasileira, solteira, Empresária, natural de João Neiva - ES, residente e domiciliada à Rua Arlindo Vicente, 1330 - Aricanga - Ibiraçu - ES, CEP 29670-000, nascida aos 22/07/1981, filha de Antônio Joel Gomes e Maria Benedita Gonçalves Gomes, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.671.520, expedida pelo SPTC/ES, devidamente inscrita no CIC sob n.º 088.191.957-80.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"JBS GÁS LTDA"

JOÃO BUENO SCHWENCK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Resplendor - MG, residente e domiciliado à Travessa Arlindo Vicente, 1330 - Aricanga - Ibirapu - ES, CEP 29670-000, nascido aos 17/03/1977, filho de João Bueno e Leonor Schwenck Bueno, portador da Cédula de Identidade n.º 1.485.758, expedida pelo SPTC/ES, devidamente inscrito no CIC sob n.º 077.396.887-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **"JBS GÁS LTDA"** e terá por título de estabelecimento **JBS GÁS**, terá sede e domicílio à Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B, Aricanga, Ibirapu, ES, CEP 29670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuído em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

	QUOTA	%	VALOR
JOÃO BUENO SCHWENCK	9.950	99,50	R\$ 9.950,00
LIDIANE GOMES	50	0,50	R\$ 50,00
TOTAL	10.000	100,00	R\$10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade passará a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas); Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de sonorização em veículos).

CNAE FISCAL

CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas);
CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas

anteriormente (serviços de sonorização em veículos).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"JBS GÁS LTDA"



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

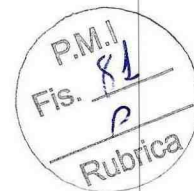
A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **JOÃO BUENO SCHWENCK**, com poderes e atribuições de socio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro – Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA "JBS GÁS LTDA"

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O sócio único administrador poderá efetuar retiradas mensais, correspondentes ao exercício profissional de acordo com a produção individual a título de PRÓ-LABORE, e poderá ainda efetuar retiradas mensais correspondentes à distribuição de lucros, ainda que antecipadamente à sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o Artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - DA ABERTURA DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será



integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"JBS GÁS LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Ibirapu – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a campos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A presente Alteração Contratual consolida todas as cláusulas do Contrato Social inicial passando a vigorar nos termos aqui consignados. E, por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibirapu – ES, 04 de fevereiro de 2022.

LIDIANE GOMES

JOÃO BUENO SCHWENCK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBS GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JOAO BUENO SCHWENCK
██████████	LIDIANE GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:49 SOB N° 20220209014.
PROTOCOLO: 220209014 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201780441. CNPJ DA SEDE: 11197346000148.
NIRE: 32202823942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
JBS GAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 11.197.346/0001-48

N.º 838727

Razão Social/Nome Fantasia

4790 - JBS GAS LTDA / JBS GAS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 150,00.

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

84866/2024

Projeto Aprovado

-

Endereço

ARLINDO VICENTE, 1330, LOJA B, ARICANGA, IBIRAÇU-ES- 29670000

Descrição da Ocupação

M-2A - GLP

Vistoriador

FABIO JOSE BARTH

Observação

ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE GLP - CLASSE II (1560 KG DE GLP - OU EQUIVALENTE ATÉ MÁXIMO 120 BOTIJÕES DE 13 KG) CONFORME NBR 15514.

Data de Emissão

31/10/2024

Data de Validade

31/10/2025

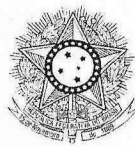
É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 192e2fc8c

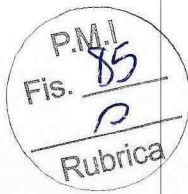
A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Certidão nº: 15156755/2025

Expedição: 14/03/2025, às 15:33:06

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.197.346/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JBS GAS LTDA

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Data de Expedição: 17/03/2025 15:08:47

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024414522 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000414648

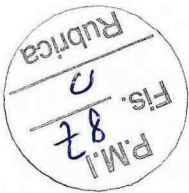
CNPJ: 11.197.346/0001-48

Data de Emissão: 12/03/2025

Válida Até: 10/06/2025

Autenticação Eletrônica:0010.713D.1C80.B5EF

Data da Validiação: 17/03/2025



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Código de Controle: EAC0.D891.4B7B.8999

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 07:55:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2025, com validade até 22/07/2025.

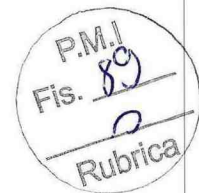
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.197.346/0001-48
Razão Social: JBS GAS LTDA
Endereço: RUA ARLINDO VICENTE LOJA B 1330 / ARICANGA / IBIRACU / ES / 29670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031400071600476375

Informação obtida em 14/03/2025 15:29:07

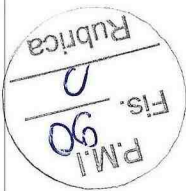
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes | Início | V -

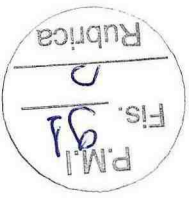
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.197.346/0001-48
Razão social: JBS GAS LTDA



Data de Emissão/Leitura		Data de Validade		Número do CRF
-------------------------	--	------------------	--	---------------

13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	20250314000716000476375	
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	20250222032916000476399	
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	20250203222116000476350	
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	20250115040616000476337	
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	20241227051716000476347	
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	20241208030416000476370	
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	20241119040816000476310	
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	20241031094116000476333	
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	20241012035616000476307	
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	20240923220516000476314	
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	20240904084916000476388	
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	20240816214516000476310	
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	20240728023416000476311	
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	20240709071816000476399	
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	20240620202216000476377	
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	20240601023816000476326	
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	20240513062916000476394	
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420054467195591	
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503534992639890	
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602444757889092	
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604382019919279	
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720010341203480	
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907235393735666	
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101584217717212	
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220082737898444	
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308034154405572	
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402382498451405	
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606335152478958	
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709194293360906	
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820323575254773	



Volcar

Resultado da consulta em 14/03/2025 15:29:18

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120312987829681
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320292952831442
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402543112476563
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501544125487764
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702330298189308
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802154475464011
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901483463868568
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102215403853907



Certificado - Resultado da Verificação

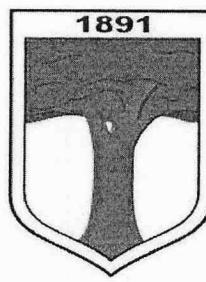
Razão Social JBS GAS LTDA

CNPJ 11197346000148

Código de Controle E2D551F2F2212135

Certificado de Posto emitido em 17/03/2025 14:33:48, válido

Revenda de Gás



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1116 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

JBS GAS LTDA ME

CPF/CNPJ nº: 11.197.346/0001-48

Rua ARLINDO VICENTE Nº1330 - ARICANGA - Ibiracú-ES CEP: 29670000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

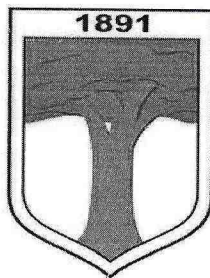
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.ibiracu.es.gov.br>

Observação:

Certidão Emitida em: 17/03/2025 , Valida até: 16/05/2025

Chave de Validação WEB: 9a92947f

Prefeitura Municipal de Ibiracú - ES, 17/03/2025.



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 1068 / 2025**

Certifico : para os devidos fins que:

JBS GAS LTDA ME

CPF/CNPJ nº: **11.197.346/0001-48**

Rua ARLINDO VICENTE Nº1330 - ARICANGA - Ibiracú-ES CEP: 29670000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

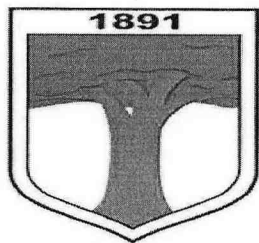
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.ibiracu.es.gov.br>

Observação:

Certidão Emitida em: 12/03/2025 , Valida até: 11/05/2025

Chave de Validação WEB: 9464a989

Prefeitura Municipal de Ibiracú - ES, 12/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributação



ALVARÁ
Licença para Localização e Funcionamento
Nº 229 / 2025

Razão Social: JBS GAS LTDA ME
Endereço: Rua ARLINDO VICENTE
Complemento: LOJA B
Bairro: ARICANGA

Nº: 1330 **CEP:** 29670000

Atividade Principal
000000111 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Observação: null

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000021208
Processo de Insc.: 4591/2009

CPF/CNPJ: 11.197.346/0001-48
Data de Emissão: 17/03/2025

Insc. Estadual:
Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <https://www.ibiracu.es.gov.br> através do código de validação **1f8a6c68**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.197.346/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2009	
NOME EMPRESARIAL JBS GAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS GAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ARLINDO VICENTE		NÚMERO 1330	COMPLEMENTO LOJA B		
CEP 29.670-000	BAIRRO/DISTRITO ARICANGA	MUNICÍPIO IBIRACU		UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBS.GAS.ARICANGA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9753-6057			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

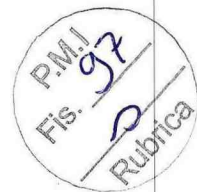
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 10:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Certidão nº: 15156755/2025

Expedição: 14/03/2025, às 15:33:06

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.197.346/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

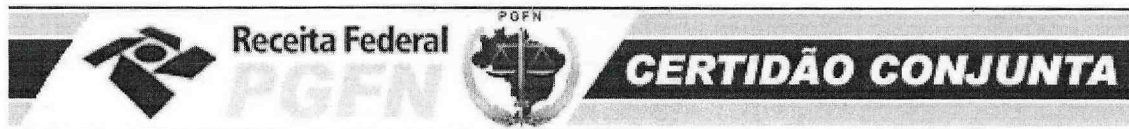
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.197.346/0001-48

Código de Controle: EAC0.D891.4B7B.8999

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 07:55:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2025, com validade até 22/07/2025.

[Página Anterior](#)

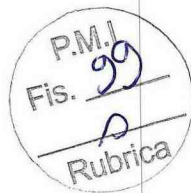
[Nova consulta](#)





Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



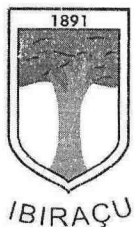
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSADO DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade, conforme autorizado no processo N.º 001014/2025 de 11/02/2025, a ser firmado com a Empresa **JBS GÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.346/0001-48, com sede Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B, Aricanga – Ibiraçu/ES, tel. (27) 98118-0170, e-mail: jbs.gas.aricanga@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BUENO SCHWENCK**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.396.887-38 e RG nº 1485758 SPTC-ES, no valor global de **R\$ 14.532,50 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações.

Ibiraçu - ES, 11 de Abril de 2025.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CiudadES: 2025.03DE0700001.09.0013



DISPENSADO DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu -ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, por Dispensa de Licitação**, com fundamento novart. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **JBS GÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.346/0001-48, com sede Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B, Aricanga - Ibiraçu/ES, tel. (27) 98118-0170, e-mail: jbs.gas.aricanga@gmail.com, para contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade, conforme justificativas no Processo nº 001014/2025 de 11/02/2025, Dispensa nº 013/2025.

Valor: R\$ 14.532,50 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ibiraçu - ES, 11 de Abril de 2025.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO N.º 001014/2025 de 11/02/2025.

Dispensado de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

ID CONTRATAÇÃO TCE nº 2025.03DE0700001.09.0013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES E A EMPRESA JBS GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, com sede à Avenida Conde D'Eu, nº s/n, Centro, Ibiraçu - ES, representada neste ato pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal [REDACTED] brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JBS GAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.346/0001-48, com sede Rua Arlindo Vicente, 1330, Loja B, Aricanga - Ibiraçu/ES, tel. (27) 98118-0170, e-mail: jbs.gas.aricanga@gmail.com, representada neste ato por seu sócio, o [REDACTED] [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com fundamento no processo administrativo nº 1014/2025 - Dispensa de Licitação nº 000013, regido pela Lei nº 14.133/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO A CONTRATAÇÃO DIRETA E A PROPOSTA DO CONTRATADO.

2.1. O contratado encontra-se totalmente vinculado as peças do processo administrativo nº 1014/2025 que deu origem a presente contratação e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. O presente contrato será regido pelas regras e normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão alinhadas com o planejamento de governo da Prefeitura Municipal de Ibirapu - ES, e devidamente programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000183	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000222	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEAG



Prefeitura Municipal de Ibiráçu

Estado do Espírito Santo



Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000303	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da Educação - SEME
Dotação	090001.1212200302.049	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000250000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
Ficha	0000404	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000560	

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



Unidade	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social – SEMADH
Dotação	120001.0812200022.095	Manutenção das Atividades da SEMADH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha	0000620	

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos seguintes termos:

5.1.1. O fornecimento/A entrega do bem deverá ser feita em até 02 dias, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 07hrs até 16hrs, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ibiraçu-ES.

5.2. A autorização de fornecimento, será emitida e enviada pelo CONTRATANTE, por e-mail informada pela CONTRATADA, sendo sua responsabilidade manter a informação atualizada, sendo considerado enviado a data de recebimento do e-mail.

5.3 – O recebimento do objeto ocorrerá de acordo com as normas estabelecidas no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – A CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias para retirar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, de acordo com o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos das demais sanções previstas no mesmo diploma legal.

5.5 – O prazo estabelecido na cláusula 5.1.1. poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo seja aceito pela Administração – artigo 90, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5.6 – A recusa, injustificada, em assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente no prazo legalmente estabelecido na cláusula 5.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades da Lei nº 14.133/2021;

5.7 – Não será aceita a subcontratação do objeto, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE PARA O REAJUSTE

7.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 14.532,50 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, estando inclusos neste todos os custos relativos à execução do objeto.

7.2. O pagamento para fornecimento do bem será realizado de forma parcelada que será aferido mediante acompanhamento pelo fiscal do contrato que emitirá relatório de fiscalização indicando o recebimento do objeto contratual, possibilitando a sua liquidação, com apresentação da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Ibiraçu – ES até o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa conforme termo de referência.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie o saneamento, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses.

7.7. O critério para o reajustamento no caso do presente contrato será em sentido estrito, conforme índice estabelecido na cláusula 7.6.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. O reajuste será realizado por simples apostilamento, conforme preceitua o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. No momento do pagamento será efetuado, pelo CONTRATANTE a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser comprovado por meio de documento próprio.

7.11. A presente contratação não admite a antecipação do pagamento, conforme artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Depois de emitida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto.

8.2. O fornecimento será evidenciado mediante preenchimento de formulário próprio pelo fiscal do contrato, atestando o cumprimento integral do objeto, e observações, quando for o caso, assim como informar o recebimento definitivo, demonstrando a aptidão para a liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



8.3. Quando houver alguma irregularidade na execução do objeto, que configure recebimento provisório, o fiscal do contrato comunicará o fato ao gestor do contrato que notificará a empresa CONTRATADA, informando que haverá glosa em seu pagamento, devendo, para tanto, emitir a Nota Fiscal no valor indicado pelo fiscal e gestor do contrato.

8.4. O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Sra^a. **LUZIA CAMPOS DOS SANTOS**, nomeado representante da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, pela Portaria 26.250/2025, que comunicará a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH as possíveis irregularidades que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E DO PRAZO MÍNIMO

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato administrativo.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato administrativo;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- f) Aplicar a CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Ibiraçu – ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, que concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo exclusivamente como seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representa-la na execução do contrato;

II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior – artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a entrega do bem nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal para execução do objeto.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta e no processo administrativo que a fundamentou.
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4. A administração deverá ser informada no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame/contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência: quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021;
- d) Multa:

I – Moratória não inferior a 0,5 (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e sendo reincidente de início será aplicado a multa no teto, ou seja, 30%.

II – Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º):

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será devidamente extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando não houver créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção do contrato poderá ocorrer antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelos termos do Termo de Referência, e pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, com auxílio do órgão de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os acréscimos e supressões serão realizados de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, modificados unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do artigo 124, inciso I, e de acordo entre as partes, nas hipóteses do inciso II do mesmo artigo, como mencionado na cláusula 9.3.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o FORO da Comarca de Ibiraçu - ES.

Ibiraçu - ES, 11 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal de Ibiraçu
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BUENO SCHWENCK
Data: 16/04/2025 11:07:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JBS GÁS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

ANEXO - CONTRATO Nº 000037/2025 - SEQUÊNCIA Nº000002889

Origem	Dispensa Nº 000013/2025				Processo	001014/2025	
Contrato	Contrato Nº 000037/2025						
Empresa	JBS GÁS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 11.197.346/0001-48						
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE, 1330 - ARICANGA - IBIRAÇU - ES - CEP: 29670000						
Secretaria	00003 - SECRETARIA MUN DE OBRAS SERVIÇOS INFRAESTRUTURA						
Local	10000065 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003		BOTIJAO 13GK DE GLP semosi		UND	20,00	89,5000	1.790,00
SEC MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA:						1.790,00	
SECRETARIA MUN DE OBRAS SERVIÇOS INFRAESTRUTURA:						1.790,00	
Secretaria	00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Local	10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
006		BOTIJÃO 13GK DE GLP seme		UND	10,00	89,5000	895,00
SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:						895,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:						895,00	
Secretaria	00007 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Local	10000090 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		BOTIJAO 13GK DE GLP semarh		UND	65,00	89,5000	5.817,50
007		BOTIJÃO VAZIO 13KG semarh		UND	10,00	155,5000	1.555,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS:						7.372,50	
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:						7.372,50	
Secretaria	00014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Local	10000068 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004		BOTIJÃO 13GK DE GLP semag		UND	5,00	89,5000	447,50
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEV RURAL:						447,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:						447,50	
Secretaria	00015 - SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Local	00445 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
005		BOTIJAO 13GK DE GLP semtecla		UND	5,00	89,5000	447,50
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:						447,50	
SECRET MUN DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:						447,50	
Secretaria	00078 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. HUMANO						

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - 006/2025

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES
ESTUDANTE: JANAINA MATTOS XAVIER RIBEIRO

OBJETO: CELEBRAM ENTRE SI O ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE Nº. 9399417), FIRMADO ENTRE A UNIDADE CONCEDENTE, O ESTAGIÁRIO E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO MULTIVIX SERRA-EAD. VIGÊNCIA DE 22 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 21 DE MAIO DE 2026.

Protocolo 1539419

Ibatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0666/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

CONTRATADO MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA
CPF Nº [REDACTED]

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Pedro Antonio de Amorim, nº 05, Bairro Brasil Novo, Ibatiba/ES, destinado à instalação da UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) BRASIL NOVO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme teor do Processo Administrativo nº 666/2025.

VALOR de 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 14/04/2026.

Protocolo 1539632

Ibiraçu

Contrato

Resumo do Contrato Nº. 037/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **JBS GÁS LTDA**, CNPJ nº 11.197.346/0001-48, Dispensado de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 001014/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade, a pedido da SEMARH. Valor: R\$ 14.532,50. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu/ES, 24 de Abril de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1539613

Ibitirama

Decreto

DECRETO Nº 222/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 328/2001 alterada pela Lei Municipal nº 695/2010 e Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 328/2001 alterada pela Lei Municipal nº 695/2010.

DECRETAP

rt. 1º. - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, de Entidades públicas e sociedade civil organizada:

I- 01 (um) Representante do Executivo Municipal - Lei 0695/2010 que altera a Lei 328/2001;

Titular: Jose Rogério de Almeida

Suplente: Sérgio Pereira Rodrigues

II- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura - Lei 0695/2010 que altera a lei 328/2001;

Titular: Thiago Vieira de Aguiar Rosa

Suplente: Joelber da Silva de Souza

III- 01 (um) Representante Técnico da Agricultura;

Titular: Franciele Aparecida Costa Lemos

Suplente: Sueli Silveira de Moraes

IV- 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores;

Titular: Luciano Dias da Silva Neto

Suplente: Josimar da Silva Ribeiro

V- 01 (um) Representante do INCAPER;

Titular: Lorena Mendes Bernardo

Suplente: Aristodemos de Paiva Hassem

VI- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Geovani Ogioni Timoteo

Suplente: Rosely Maria Lobato da Silva Gomes

VII- 01 (um) Representante das Associações Associação dos Agricultores Familiares da Figueira;

Titular: João Batista Filho

Suplente: Valdecy Ferreira da Costa

VIII- 01 (um) Representante das Associações - Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Córrego São Pedro;

Titular: Jorge Luiz Escarmozino de Souza

Suplente: Antônio Edson de Barros

Guarapari**Inexigibilidade de Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 014/2025**

Processo Administrativo nº 10544/2025
Identificação no CidadES:
2025.028E0700001.10.0013

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso III, "f" da Lei 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa DPCC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.639.832/0001-31, com o objetivo de inscrever 11 (onze) servidores no curso de capacitação intitulado "**Contrato Administrativo na Nova Lei de Licitações: Gestão e Fiscalização**", conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 10544/2025, sendo que **JUSTIFICA** o seguinte:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Documento de formalização de demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Informações sobre o curso de capacitação com justificativa de preços; e) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada; f) Análise de risco;

2. Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: "*Considerando a recente implementação da Lei n. 14.133/2021 e a urgente necessidade de capacitação abrangente em licitações e contratos para os agentes públicos que atuam com as licitações e contratos da Administração, a atualização e nivelamento de conhecimentos não são apenas imperativos legais, mas também estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional. Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente aptas a conduzir e fiscalizar processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes. Este evento oferece uma oportunidade única para os servidores da Administração se atualizarem com as mais recentes práticas e normativas na área, sob a orientação de profissionais e professores renomados. A realização do curso em Vitória/ES representa uma vantagem significativa, pois reduz os custos com diárias e passagens, tornando a participação mais acessível e eficiente em termos de custo-benefício. Além do enriquecimento teórico e prático, o curso oferece um espaço valioso para networking, imersão e engajamento profundo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos servidores e, consequentemente, para a melhoria da gestão e fiscalização dos contratos na Administração Pública. A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição*".

3. Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, respeitando o Princípio da Razoabilidade. O custo total global é de **R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.

4. Conforme a documentação apresentada, o serviço a ser contratado é fornecido por um fornecedor específico, organizador do evento, o que inviabiliza a competição. A situação caracteriza-se como caso de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

5. A legalidade da contratação em questão resta demonstrada, sendo inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021. No caso concreto, não há viabilidade de competição para a contratação, e o pleito, sob o aspecto jurídico formal, atende aos requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", e no artigo 71, inciso IV c/c §4º, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **DPCC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.639.832/0001-31, pelo valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, **PUBLIQUE-SE**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1539483

**Ibiraçu****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT
037/2025**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **JBS GÁS LTDA**, CNPJ nº 11.197.346/0001-48, Proc. Nº 1014/25. Objeto: Contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envasado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade, a pedido da SEMARH. Valor: R\$ 14.532,50. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 24 de Abril de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 1014/2025.

ID: 2025.03DE0700001.09.0013

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1539608

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 152/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES**Processo Administrativo:** 002167/2025**Contratado:** CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**CNPJ Nº:** 27.372.919/0001-62**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar a Reforma da Praça de Esporte Almerinda Freitas da Silva, localizada no Bairro Brasil Novo, no Município de Ibatiba-ES conforme Projeto Básico e Executivo anexos ao Edital. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por 120 dias (04 meses)**VALOR:** Fica acordado o acréscimo de itens, o que corresponde ao valor de R\$ 46.257,36 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Fica atualizado o valor total do contrato em R\$ 415.248,41 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 25/03/2025 à 08/08/2025.**Responsável pela Assinatura:** Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.**Protocolo 1539822****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 133/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**Processo Licitatório nº:** 005/2024**Forma de Contratação:** Concorrência Eletrônica**Contratado:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA**EPP CNPJ nº:** 31.281.652/0001-75**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por fim reajustar valor do contrato do Contrato Administrativo nº 133/2024, firmado entre as partes em 09/08/2024.**Valor:** Fica acordado o reajuste de R\$ 26.305,88 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), atualizando o valor total do contrato para o montante de R\$ 551.423,62 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).**Vigência:** 28/08/2024 à 28/03/2025.**Responsável pela Assinatura:** Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.**ID CIDADES:** 2024.029E0700001.01.0003**Protocolo 1539842****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 119/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**Processo Licitatório nº:** 005/2024**Forma de Contratação:** Concorrência Eletrônica**Contratado:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA**EPP CNPJ nº:** 31.281.652/0001-75**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por fim reajustar valor do contrato do Contrato Administrativo nº 119/2024, firmado entre as partes em 09/08/2024.**Valor:** Fica acordado o reajuste de R\$ 79.543,75 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), atualizando o valor total do

contrato para o montante de R\$ 1.667.395,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: 28/08/2024 à 28/03/2025.**Responsável pela Assinatura:** Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.**ID CIDADES:** 2024.029E0700001.01.0003**Protocolo 1539854****Ibiraçu****Resumo do Contrato****Nº. 037/2025****Contratante:** Município de Ibiraçu. **Contratado:** JBS GÁS LTDA, CNPJ nº 11.197.346/0001-48, Dispensado de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 001014/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade, a pedido da SEMARH. **Valor:** R\$ 14.532,50. **Vigência:** 12 meses. Ibiraçu/ES, 24 de Abril de 2025.**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Protocolo 1539614**Linhares****DECRETO Nº 1057/2025, DE 22/04/2025**, com efeitos retroativos no dia 29/08/2023.Fica promovida a mudança de Padrão do servidor efetivo **GABRIEL SEIBERT MENELLI**, e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De 2ª CLASSE, PADRÃO III para 3ª CLASSE, PADRÃO I.**Protocolo 1539102****DECRETO Nº 1058/2025, DE 22/04/2025**, com efeitos retroativos no dia 01/04/2025.Fica promovida a mudança de Padrão do servidor efetivo **BRUNO ABRAHÃO GOBBI**, e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De 3ª CLASSE, PADRÃO I para 3ª CLASSE, PADRÃO II.**Protocolo 1539103****RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS DE Nº 001/2024****CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES**ASSINATURA:** 23/04/2025**OBJETIVO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.**PROCESSO Nº 27.829/2023 - Volume 02.****Protocolo 1539440**

empresa **SUPERMERCADO ULIADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.107/0001-66, no valor total de **R\$ 163.666,26** (cento e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais vinte e seis centavos), de conformidade com o ART. 72 C/C ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br Id Cidades 2025.015E0700001.09.0018 Raí Silva Badaró - Agente de Contratação.

Protocolo 1539698

Ecoporanga

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ecoporanga, em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento a **decisão judicial Ref. Ao processo nº 5000942-85.2023.8.08.0019** torna público aos interessados que a Prefeitura, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à Contratação de empresa para fornecimento de CLORIDATO DE IDOCAÍNA GELÉIA ESTERIL 2%, GAZE HIDROFILA ESTERIL, SONDA NELATON CALÍBRE Nº8 E FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta Publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, no horário de 07:00h às 17:00h, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, ou pelo e-mail: compras2@ecoporanga.es.gov.br até a data limite.

Eduardo Fritz Fonseca
Supervisor de Compras

Protocolo 1539825

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.025E0600001.10.00020 município de Ecoporanga/ES, torna público que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art 74, Inciso III, na contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da lei 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no curso, "**Desvendando o BB Gestão Ágil - Passo a passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, ETI e PDDE Básico. Cadastramento CAE, SIGPNAE.**". O valor global da presente contratação é de R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais), Processo nº 2520/2025. Ecoporanga, 25 de abril de 2025.

Edion dos Santos Almeida
Secretário de Educação e cultura

Protocolo 1539522

Guaçuí

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 "REPUBLICADO"

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0500004.18.0001**

O Município de Guaçuí/ES, por meio do Fundo

Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições do art.14, da Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o **ADIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025**, agendada inicialmente para o dia **15/05/2025, às 09h**, visando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 2025**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, fica **REMARCADADA para a seguinte data** O acolhimento dos envelopes de habilitação e projeto de venda terá início dia **29 de abril de 2025** e finalizará dia **20 de maio de 2025, às 8h30min**, e a **abertura dos envelopes acontecerá no dia 20 de maio de 2025, em sessão pública, a partir das 09h**; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Protocolo 1539598

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 006/2025

ID CIDADES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0022

Na publicação do DIO/ES, edição nº 2.748, p. 73, Protocolo 1537294 do dia 23 de abril de 2025, segue com a seguinte retificação:

Onde se lê:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

Leia-se:

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias

Guaçuí-ES, 23 de abril de 2025

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação - PMG

Protocolo 1539538

Ibiraçu

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 037/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **JBS GÁS LTDA**, CNPJ nº 11.197.346/0001-48, Proc. Nº 1014/25. Objeto: Contratação de empresa para aquisição recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP envazado em botijão de 13 Kg, carga de gás, para atender as Secretarias desta municipalidade, a pedido

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

da SEMARH. Valor: R\$ 14.532,50. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 24 de Abril de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 1014/2025.

ID: 2025.03DE0700001.09.0013

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1539609

Iúna

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 2025-L65G1

O Município de Iúna/ES, torna público o aviso de Dispensa de Licitação para **Prestação de serviços de arbitragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte** por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br no período de 29 de abril a 06 de maio de 2025. O edital/aviso da dispensa poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CidadES: 2025.037E0700001.09.0003.

Iúna/ES, 24 de abril de 2025.

Robson Gonçalves da Silva

Secretário de Gestão

Protocolo 1539667

Itaguaçu

ITAGUAÇU/ES

O Município de Itaguaçu, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Às 09h00min do dia 20/05/2025, contratação de empresa especializada para a execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Henrique Frizzera, nº 251, Santa Fé, Itaguaçu- ES, 29690-000. ID: 2025.034E0700001.01.0003

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras> - UASG 985653

Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 24/04/2025

TATIANE VALADAO RAASCH

Agente Administrativo

Protocolo 1539231

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.033871/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 000007/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000106/2025 - DESTAQUE COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME, 13.500.765/0001-32, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. **1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10**, no valor total de 219.608,04 (duzentos e dezenove mil seiscentos e oito reais e quatro centavos);

ATA Nº. 000107/2025 - MW NEGÓCIOS LTDA, 45.862.764/0001-24, estabelecida na 4A RUA CRG AGUA COMPRIDA, SN - DISTRITO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000, classificada para o item nº. 03 e 04, no valor total de 108.398,76 (cento e oito mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos);

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DE ITAPEMIRIM NO ANO DE 2025.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
2025.035E0700001.02.0005

ITAPEMIRIM-ES, 23 de abril de 2025

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1539835

Jerônimo Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661 torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER O CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL). DATA DA ABERTURA: 14/05/2025. HORÁRIO: 08h:30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.jeronimomonteiro.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais podem ser obtidas via email: pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br e presencialmente.

COD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:
2025.039E0700001.01.0008

Jerônimo Monteiro-ES, 24 de abril de 2025.

Leonardo Gonçalves Ferreira

Pregoeiro da PMJM

Protocolo 1539493

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 1781/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou e autorizou** a Dispensa de Licitação nº 47/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da **Samila Rodrigues Lopes 12330938780**, inscrita no CNPJ 40.852.005/0001-67, objetivando a prestação de serviço de buffet para realização da 6ª Conferência das Cidades que ocorrerá no dia 20 de Maio de 2025, neste Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0049
Jerônimo Monteiro-ES, 24 de Abril de 2025.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1539758



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA Nº

119

PROCESSO Nº

RÚBRICA

A Semanh,

Encaminho as autorização de empenho.

Em 29/04/25

Valéria

Valéria Curto da Silva

Gerente de Adm.

Geral e Suprimentos

Portaria nº 24.066/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibirajuba-ES Cep 29.670.000

Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17



Autorização de Empenho (AE) N° 000296/2025

Órgão	SECRETARIA MUN DE OBRAS SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	Processo	001014/2025
Local	SEC MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA	Contrato	000037/2025
Origem	Dispensa N° 000013/2025	Ficha	00222-150000009999-AAAA
Programa	070001.1545100022.029.33903000000.150000009999-AAAA	CNPJ	11.197.346/0001-48
Fornecedor	JBS GÁS LTDA	Telefone	(00) 0000-0000
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE , N° 1330 - ARICANGA - IBIRAJUBA - ES - CEP: 29670-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP]] semosi		UND	4,000	89,5000	358,00
Total Geral								358,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO N° 1014/2025, CONFORME DISPENSA N° 13/2025, CONTRATO N° 37/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibirajuba-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibirajuba, 25/4/2025.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRÁÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU

Endereço Av: Conde D'Eu Nº 486, Bairro: Centro - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17



Autorização de Empenho (AE) Nº 000297/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	001014/2025
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	Contrato	000037/2025
Origem	Dispensa Nº 000013/2025	Ficha	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	CNPJ	11.197.346/0001-48
Fornecedor	JBS GÁS LTDA	Telefone	(00) 0000-0000
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE , Nº 1330 - ARICANGA - IBIRÁÇU - ES - CEP: 29670-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP]] seme		UND	6,000	89,5000	537,00
Total Geral								537,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1014/2025, CONFORME DISPENSA Nº 13/2025, CONTRATO Nº 37/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibiráçu, 25/4/2025.

Valéria

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA



Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17



Autorização de Empenho (AE) N° 000298/2025

Órgão	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Processo	001014/2025
Local	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	Contrato	000037/2025
Origem	Dispensa N° 000013/2025	Ficha	00183-150000009999-AAAA
Programa	050001.0412200022.018.33903000000.150000009999-AAAA	CNPJ	11.197.346/0001-48
Fornecedor	JBS GÁS LTDA	Telefone	(00) 0000-0000
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE , N° 1330 - ARICANGA - IBIRÁÇU - ES - CEP: 29670-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP)] semarh		UND	26,000	89,5000	2.327,00
Total Geral								2.327,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO N° 1014/2025, CONFORME DISPENSA N° 13/2025, CONTRATO N° 37/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega

As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibiráçu, 25/4/2025.

Valeria

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRÁÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17



Autorização de Empenho (AE) N° 000299/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Processo	001014/2025
Local	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL	Contrato	000037/2025
Origem	Dispensa N° 000013/2025	Ficha	00303-150000009999-AAAA
Programa	080001.0412200022.037.33903000000.150000009999-AAAA	CNPJ	11.197.346/0001-48
Fornecedor	JBS GÁS LTDA	Telefone	(00) 0000-0000
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE , N° 1330 - ARICANGA - IBIRÁÇU - ES - CEP: 29670-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP]] semag		UND	2,000	89,5000	179,00
Total Geral								179,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO N° 1014/2025, CONFORME DISPENSA N° 13/2025, CONTRATO N° 37/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibiráçu, 25/4/2025.

Veriwa

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRÁÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17



Autorização de Empenho (AE) N° 000300/2025

Órgão	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Processo	001014/2025
Local	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Contrato	000037/2025
Origem	Dispensa N° 000013/2025	Ficha	00560-150000009999-AAAA
Programa	100001.0412200022.064.33903000000.150000009999-AAAA	CNPJ	11.197.346/0001-48
Fornecedor	JBS GÁS LTDA	Telefone	(00) 0000-0000
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE , N° 1330 - ARICANGA - IBIRÁÇU - ES - CEP: 29670-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP]] semtecla		UND	2,000	89,5000	179,00
Total Geral								179,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO N° 1014/2025, CONFORME DISPENSA N° 13/2025, CONTRATO N° 37/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibiráçu, 25/4/2025.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

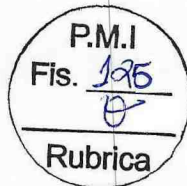


PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBIRÁÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17



Autorização de Empenho (AE) N° 000301/2025

Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. HUMANO	Processo	001014/2025
Local	SEC MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL E DESENV HUMANO	Contrato	000037/2025
Origem	Dispensa N° 000013/2025	Ficha	00620-150000009999-AAAA
Programa	120001.0812200022.095.33903000000.150000009999-AAAA	CNPJ	11.197.346/0001-48
Fornecedor	JBS GÁS LTDA	Telefone	(00) 0000-0000
Endereço	* RUA ARLINDO VICENTE , N° 1330 - ARICANGA - IBIRÁÇU - ES - CEP: 29670-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00041453	BOTIJÃO 13GK DE GLP)] semadh		UND	10,000	89,5000	895,00
Total Geral								895,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO N° 1014/2025, CONFORME DISPENSA N° 13/2025, CONTRATO N° 37/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiráçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibiráçu, 25/4/2025.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA